

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	4
PORTARIA Nº 194, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021. ....	4
PORTARIA Nº 195, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021. ....	4
PORTARIA Nº 196, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021. ....	4
PORTARIA Nº 197, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021. ....	4
PORTARIA Nº 198, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021. ....	5
PORTARIA Nº 199, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021. ....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	5
LEI Nº 428, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 .....	5
LEI Nº 427, DE 09 DE JUNHO DE 2020. ....	6
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2020 - ANEXO I .....	9
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 - ANEXO II .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	11
RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 .....	11
PORTARIA Nº 18/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 .....	11
PORTARIA Nº 19/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	11
DECRETO Nº 005/2021 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	14
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 001/2021 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	14
PORTARIAS N. 96, 150, 165/2021, NOMEAÇÕES .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	16
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2021 .....	16
DECISÓRIO DE RECURSO .....	17
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL .....	17
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 06/2021 .....	18
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 07/2021 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO</b> .....	18
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 58 .....	18
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 59 .....	18
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 60 .....	19
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 61 .....	19
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 62 .....	19
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 63 .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	19
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	20
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	20
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021. ....	20
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021. ....	20
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. ....	21
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. ....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	21
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2021 - PMC .....	21
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/201. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021-PMC .....	22
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021003 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021-SADIF .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021004 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2021-SEMSA .....	24
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - SADIF .....	24
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - SEMSA. ....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO</b> .....	25
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	25
PORTARIA Nº 90/2021 - GAB. ....	25
PORTARIA Nº 91/2021 - GAB .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	26

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	26
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - SRP .....	26
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 .....	26
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	27
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO. ....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	27
ERRATA DE AVISO .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO</b> .....	27
AVISOS DE RETIFICAÇÕES DE LICITAÇÕES PREGÕES ELETRÔNICOS (SRP) .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....	27
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021/SEDUC .....	27
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021/SEMED .....	28
ORDEM DE FORNECIMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1702.02.001. DP001/2021 .....	28
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021 .....	28
ORDEM DE FORNECIMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1702.02.001.DP002/2021 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁ</b> .....	29
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 .....	29
PORTARIA Nº 022/2021 - COORDENADOR DE RECEITA E DESPESA .....	29
TERMO DE COOPERAÇÃO .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS</b> .....	31
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	31
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	31
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	32
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	32
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	32
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. RECEBIMENTO DE RECURSO .....	32
PORTARIA Nº 041/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, SR. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PML/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP - PML/MA. ....	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PML/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP - PML/MA. ....	34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - PML. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP - PML/MA. ....	35
CONTRATO Nº. 006/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. ....	37
CONTRATO Nº. 007/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. ....	37
CONTRATO Nº. 008/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. ....	37
CONTRATO Nº. 009/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. ....	38
CONTRATO Nº. 011/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. ....	38
CONTRATO Nº. 012/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. ....	38
CONTRATO Nº. 010/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. ....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	38
PORTARIA Nº 066-GAB, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 .....	38
PORTARIA Nº 067-GAB, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 .....	39
PORTARIA Nº 079-GAB, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021. ....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	39
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021- ERRATA 01 .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	40
DECRETO Nº. 95, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - CHAGAS .....	40
DECRETO Nº 105 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São BENEDITO DO RIO PRETO</b> .....	41
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP 002/2021 .....	42
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP 006/2021 .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	42
PORTARIA Nº 076/2021-GAB .....	42
PORTARIA Nº 077/2021-GAB .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	43
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200222-PE-003-2021 .....	43
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200220-PE-004-2021 .....	44
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 .....	45
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 .....	45
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021 .....	46
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 .....	46
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS .....	46
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS .....	46
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS .....	47
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS .....	47
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS .....	47

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS .....	47
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS .....	48
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 .....	48
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 004/2021 .....	48
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200219-DP010-2021 .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS .....</b>	<b>48</b>
DECRETO Nº 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.021. ....	48
DECRETO Nº 13, 22 DE FEVEREIRO DE 2.021. ....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM .....</b>	<b>49</b>
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA .....</b>	<b>50</b>
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 - PMT .....	50
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 - PMT .....	50
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 - PMT .....	50
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 - PMT .....	50
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 - PMT .....	50
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021 - PMT .....	50
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 - PMT .....	50
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 - PMT .....	50
PORTARIA Nº 815/2021, DE 01 FEVEREIRO DE 2021 .....	51
PORTARIA Nº 818/2021, DE 01 FEVEREIRO DE 2021 .....	51
PORTARIA Nº 821/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 .....	51
PORTARIA Nº 822/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 .....	51
PORTARIA Nº 823/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 .....	51
PORTARIA Nº 824/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 .....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS .....</b>	<b>52</b>
DECRETO Nº 11 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 .....	52
PORTARIA Nº 131 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 - GABINETE .....	52
PORTARIA Nº 132 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 - GABINETE .....	53
PORTARIA Nº 133 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 - GABINETE .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA .....</b>	<b>53</b>
EXTRATO DO CONTRATO .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA .....</b>	<b>54</b>
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021. ....	54
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 .....	54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**PORTARIA Nº 194, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 194, de 01 de FEVEREIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **ErasmO Lustosa**, para o cargo de **Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Juventude e Turismo** do Município de Alto Parnaíba/MA.

O **Prefeito Municipal de ALTO PaRNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ErasmO Lustosa**, inscrito no CPF sob nº 001.496.383-37, para o cargo de **Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Juventude e Turismo** do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 42a89593de9c23e142f131a618ca13c3*

**PORTARIA Nº 195, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 195, de 01 de FEVEREIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Rejane Alves Silva**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA.

O **Prefeito Municipal de ALTO PaRNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Rejane Alves Silva**, inscrito no CPF sob nº 002.169.351-05, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 63ffeebfb6c9217b7f4ee478e0a173a7*

**PORTARIA Nº 196, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 196, de 01 de FEVEREIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Maria Tânia Coelho dos Reis**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba/MA.

O **Prefeito Municipal de ALTO PaRNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Maria Tânia Coelho dos Reis**, inscrita no CPF sob nº 016.678.943-74, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 4e80f0d63b51e1c1cae4e0a7b26b1fde*

**PORTARIA Nº 197, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 197, de 01 de FEVEREIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Ivo Domingos Lima**, para o cargo de **Assessor Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba/MA.

O **Prefeito Municipal de ALTO PaRNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Ivo Domingos Lima**, inscrito no CPF sob nº 250.924.133-87 para o cargo de **Assessor Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 57e4becec926f0efe748e1ef77014c49

**PORTARIA Nº 198, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 198, de 01 de FEVEREIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Iria Ferreira de Carvalho**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA.

O **Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Iria Ferreira de Carvalho**, inscrita no CPF sob nº 042.891.233-84, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 198cbbb23b40a3fcf9a819790a9a1730

**PORTARIA Nº 199, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 199, de 01 de FEVEREIRO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Conrado Gomes dos Santos Júnior**, para o cargo de **Assessor Especial**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Alto Parnaíba/MA.

O **Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Conrado Gomes dos Santos Júnior**, inscrito no CPF sob nº 940.393.561-87, para o cargo de **Assessor Especial**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpre-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 08277cd9da1c07127cd887cf7a2cd05b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**

**LEI Nº 428, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS -**

**Art. 1º** - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2021, no valor global de R\$ 80.550.000,00 (oitenta milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo: I - Orçamento Fiscal; II - Orçamento da Seguridade Social; **CAPÍTULO II - DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - Art. 2º**- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados nos Anexos que acompanha este Projeto de Lei. **§ 1º**- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento. **§ 2º**- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior. **Art. 3º** - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 80.550.000,00 (oitenta milhões e quinhentos e cinquenta mil reais). **Parágrafo único** - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

<b>I</b>	<b>RECEITA DO TESOURO</b>	<b>58.870.000,00</b>
<b>1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>51.980.000,00</b>
<b>1.2</b>	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	11.713.000,00
<b>1.2</b>	Receita de Contribuições	794.000,00
<b>1.3</b>	Receita Patrimonial	195.000,00
<b>1.4</b>	Receita Agropecuária	2.000,00
<b>1.5</b>	Receita Industrial	0,00
<b>1.6</b>	Receita de Serviços	7.000,00
<b>1.7</b>	Transferências Correntes	39.192.000,00
<b>1.9</b>	Outras Receitas Correntes	77.000,00
<b>2</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.890.000,00</b>
<b>2.1</b>	Operações de Crédito	0,00
<b>2.2</b>	Alienações de Bens	316.000,00
<b>2.3</b>	Amortização de Empréstimos	0,00
<b>2.4</b>	Transferências de Capital	6.574.000,00
<b>2.5</b>	Outras Receitas de Capital	0,00
<b>II</b>	<b>RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES</b>	<b>0,00</b>
<b>III</b>	<b>RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS</b>	<b>27.750.000,00</b>
<b>IV</b>	<b>RECEITAS RITIFICADORAS DO FUNDEB</b>	<b>(-6.070.000,00)</b>
	<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>80.550.000,00</b>

**Art 4º** - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 80.550.000,00 (oitenta milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), assim desdobrados: **I** - no Orçamento Fiscal, em R\$ 64.597.500,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos reais); **II** - no Orçamento da

Seguridade Social, em R\$ 15.952.500,00 (quinze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais); **Art. 5º** - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

I	TESOURO	49.420.000,00
1	DESPESAS CORRENTES	37.375.000,00
2	DESPESAS DE CAPITAL	10.705.000,00
3	RESERVA CONTINGÊNCIA	1.340.000,00
4	RESERVA PREVIDENCIÁRIA	0,00
II	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	0,00
III	FUNDOS E ENTIDADES	31.130.000,00
12	FUNDEB - BACABEIRA	20.000.000,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BACABEIRA	9.680.000,00
14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BACABEIRA	1.450.000,00
<b>DESPESA TOTAL</b>		<b>80.550.000,00</b>
IV	RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
010101	CÂMARA MUNICIPAL	3.050.000,00
020101	GABINETE DO PREFEITO	4.526.000,00
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.644.000,00
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	6.206.000,00
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.560.500,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	4.108.000,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	1.728.000,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.293.500,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	7.693.000,00
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA	707.000,00
021001	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	1.233.000,00
021101	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	70.000,00
021201	SECRETARIA MUN. DE PORTOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E M. AMBIENTE	1.340.000,00
021301	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	800.000,00
021401	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	268.000,00
021501	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1.546.000,00
021601	FUNDO MUNICIPAL DE URBANISMO - FMU	2.154.000,00
021701	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE BACABEIRA	67.000,00
021801	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000.000,00
021901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE BACABEIRA - FUNDEBA	86.000,00
022001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.450.000,00
022101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.680.000,00
909999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.340.000,00
<b>TOTAL DAS UNIDADES</b>		<b>80.550.000,00</b>

**Parágrafo único** - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços. **Art. 6º** - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei. **CAPÍTULO III - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES - Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei: I - abrir créditos suplementares, até o limite de 80% (oitenta por cento) sobre o total da despesa nela fixada. II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência. III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa. **Parágrafo primeiro** - remanejar as dotações de despesas com pessoal, grupo de despesa 1, previstas no caput do artigo 18 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, no mesmo órgão ou de um para outro, nos termos previstos no inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964; **Parágrafo segundo** - remanejar as dotações de despesas nas respectivas categorias econômicas, e nas mesmas fontes de recursos, quando envolver recursos do mesmo órgão, nos termos previstos no inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964; **Parágrafo terceiro** - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II do § 1.º do artigo 43

da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo excesso. **Parágrafo quarto** - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor, conforme inciso II do § 1 do artigo 43 da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo excesso. **Parágrafo quinto** - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos superávits. **Parágrafo sexto** - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais; até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência. **Parágrafo sétimo** - criar, alterar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, compostos de: Identificador de Uso IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos GRUPO e Especificação das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN. **Parágrafo oitavo** - suplementar dotação financiada à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos; **Parágrafo nono** - Os remanejamentos e suplementações de que tratam os parágrafos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste artigo, não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 7.º desta Lei. **CAPÍTULO IV - DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Art. 8º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita orçada constante do art. 3º desta lei. **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 9º** - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2021. **Art. 10º** - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei. **Art. 11º** - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos. **Parágrafo único** - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra orçamentário. **Art. 12º** - As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso. **Art. 13º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 17 de dezembro de 2020. **Carla Fernanda do Rego Gonçalves - Prefeita Municipal**.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 1699225e60ed4bef4ae47a4895130e6b

#### LEI Nº 427, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.". A CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

**Lei: CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuidas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo: I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária; II - Diretrizes das Receitas; e III - Diretrizes das Despesas; **Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, no Plano Plurianual 2018-2021, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios gerais de contabilidade pública. **SEÇÃO I - DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA - Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observâncias às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimento e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade. **Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita. **Art. 3º** - A Proposta orçamentária para o exercício de 2021, contera o Anexo I, compreendendo as Metas Fiscais e o Anexo II - Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade. **Parágrafo Único** - A Proposta Orçamentária, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificada, no mínimo, ao nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. **Art. 4º** - As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município, e deverá ser detalhado no mínimo, ao nível de função, sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas. **Art. 5º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 compreenderá: I - Mensagem; II - Anexo I - Metas Fiscais; III - Anexo II - Riscos Fiscais; IV - Anexos de Prioridades e Programas. **Art. 6º** - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior. **Art. 7º** - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. **Art. 8º** - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, e ICMS Desoneração, LC 87/96, ITR e IPVA,

para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. **Parágrafo Único**: O Município deverá aplicar, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas pertinentes ao ensino básico. **Art. 9º** - O Município aplicará, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do total das Receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente, em Ações e Serviços Públicos em Saúde. **Art. 10** - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes. **Parágrafo único** - Qualquer alienação de ativos da Municipalidade deverá ser precedida de prévia avaliação e certame público, na modalidade leilão. **Art. 11** - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto à anulada integrem a sua função de governo. **Parágrafo Único** - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no orçamento geral; **SEÇÃO II - DAS DIRETRIZES DA RECEITA - Art. 12** - são receitas do Município: I - os Tributos de sua competência; II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão; III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações; IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais; V - as rendas de seus próprios serviços; VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais; VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio; VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e IX - outras. **Art. 13** - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas: I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte; II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2018 e exercícios anteriores; III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação; IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra; V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000; VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2021, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas; VII - a previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual; VIII - a mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. XIX - a previsão de aumento no índice de participação na receita do ICMS Ecológico; e XX - outras. **Art. 14** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000. **Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária: I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço

de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder; II - contera reserva de contingência, destinada ao: a. reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2021, nos limites definidos em lei; b. atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 10% (*dez por cento*) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita. **Art. 15** - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição Federal. **Art. 16** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64. **Art. 17** - O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais. **Art. 18** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional. **Parágrafo único** - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão: I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos; II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade. III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados; V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas. **SEÇÃO III - DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS - Art. 19** - Constituem despesas obrigatórias do Município: I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais; II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo; III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa, bem assim aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna; IV - os compromissos de natureza social; V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento; VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista; VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante; VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da vigente Carta Magna; IX - a contrapartida previdenciária do Município; X - as relativas ao cumprimento de convênios; XI - os investimentos e inversões financeiras; e XII - outras. **Art. 20** - Considerar-se-á, quando da fixação das despesas; I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal; II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo; III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa; IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos; V - os custos relativos ao serviço da

Dívida Pública; VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e VII - outros. **Art. 21** - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000. **Art. 22** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior. **Parágrafo único** - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000). **Art. 23** - Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2020, até o dia 20 de cada mês. **Art. 24** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município, bem como não poderá gastar mais de **70% (setenta por cento)**, do seu repasse com folha de pagamento. **Art. 25** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos. **Art. 26** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos. **Art. 27** - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados. **Art. 28** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes. **Art. 29** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, por meio de convênios. **Art. 30** - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a firmar convênio intermunicipal de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes firmadas pela Lei 11.107 de 6 de abril de 2005. **Art. 31** - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades, priorizando

o ensino fundamental, conforme legislação vigente. **Art. 32** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial e em conformidade com o art. 29 desta Lei. **CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 33** - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores. **Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2020, será considerado como aprovado sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-lo com fundamento no presente artigo. **Art. 34** - O Projeto de Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2021, será encaminhado à câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa. **Art. 35** - Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações. **CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 36** - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2021, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos: I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000; II - pagamento do serviço da dívida; e III - transferências diversas. **Art. 37** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados. **Art. 38** - Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, e promover a atualização monetária do Orçamento de 2021, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de maio a dezembro de 2020, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº. 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes. **Art. 39** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, 09 de junho de 2020. **Carla Fernanda do Rego Gonçalves - Prefeita Municipal**.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: a4cb7011d73ab70ba4260ac29ca9299f

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2020 - ANEXO I**

**METAS FISCAIS** - Em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2000, este documento que é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2020, destinado a orientar a elaboração da proposta desse ano. Visa estabelecer prioridades da Administração para o exercício de 2020, e as metas fiscais em valores correntes e constantes relativas às receitas, despesas, resultado primário e nominal, este entendido como a diferença entre a receita total arrecadada e a despesa total realizada, e ao montante da dívida do Município, para o exercício de 2020 e para os dois seguintes. **I - PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO:** a. Aumentar a arrecadação da receita tributária, mediante campanha de conscientização, implemento das ações de cobrança, fiscalização e inscrição na dívida ativa municipal; b. Adoção de medidas com vistas a manter o equilíbrio entre receitas e despesas dentre elas a limitação de empenho, evitando assim déficit financeiro no exercício; c. Cumprir critérios e forma de limitação de empenhos, principalmente no último quadrimestre do mandato; d. Não ultrapassar os limites estabelecidos pelo Senado Federal concernente à Dívida Consolidada; e. Aplicar no mínimo 25% das receitas oriundas dos impostos, inclusive os provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento da educação; f. Executar ações voltadas ao combate do analfabetismo, valorização dos professores, melhoria na qualidade do ensino e permanência das crianças nas escolas. Ampliação das áreas de atuação do governo municipal na promoção da educação básica; g. Aplicar no mínimo 15% das receitas oriundas dos impostos, inclusive os provenientes de transferências, em ações e serviços públicos de saúde, melhorando a qualidade do atendimento; h. Aplicar pelo menos 60% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme disposto no inciso XII do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei n.º 11.494/2007; i. Manter o gasto nominal com pessoal, comparando-se com o ano anterior, ou seja, deduzido os aumentos do salário mínimo, a inflação acumulada do exercício e os aumentos decorrentes da fixação do piso de remuneração dos profissionais da educação; j. Obedecer ao limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (RCL) com Pessoal, conforme fixado no artigo 19, III, da LC nº. 101/2000. **II - METAS FISCAIS** - As metas fiscais para o exercício de 2020 estão distribuídas na forma a seguir especificada e os respectivos valores decorrem da aplicação dos critérios e das premissas mencionadas neste instrumento. **1 - METAS RELATIVAS À RECEITA** - As metas relativas à receita para 2020, e para os dois anos subsequentes estão demonstradas na planilha I, deste anexo. Critérios e Premissas utilizadas - Para a definição do valor da receita projetada para o ano de 2020 e para os exercícios subsequentes, 2021 e 2022 foram considerados os seguintes critérios e premissas: · O crescimento real da receita, considerando a evolução da receita no período 2017/2018, não incluídos os efeitos inflacionários; · Incremento na arrecadação tributária de 2020, tendo em vista aumento da fiscalização; · Crescimento na economia do município, em função do incremento da arrecadação e da contenção de gastos.

**PLANILHA N.º I - EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2020/2022**

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	PROGRAMADO P/ 2019	META P/ 2020	META P/ 2021	META P/ 2022
RECEITA CORRENTE	48.051.789,72	49.047.157,56	62.900.000,00	67.051.400,00	71.476.792,40	76.194.260,70
RECEITA CONSTANTE	44.880.371,60	45.810.045,16	58.748.600,00	62.626.007,60	66.759.324,10	71.165.439,49

A metodologia utilizada para os exercícios de 2020 a 2022, levou-se em consideração os valores previstos no Plano Plurianual de Investimentos, tendo a receita corrente valores projetados conforme as diretrizes do PPA, e o valor constante, descontado, inflação anual de 3,70%. **2 - METAS RELATIVAS ÀS DESPESAS** - As metas relativas à despesa para 2020 e para

os dois anos subsequentes estão demonstradas na planilha nº. II, deste anexo. A projeção das metas financeiras de despesas para os dois exercícios subsequentes decorre da estimativa da receita total para cada ano. *Critérios e premissas utilizadas* - O valor total anual projetado para as despesas poderá ficar limitado a 95 % (noventa e cinco por cento) sobre a receita total anual projetada, caso haja resultado nominal negativo, podendo tal percentual oscilar ao longo do exercício. A variação percentual refere-se à margem para a geração de resultado positivo, destinado ao pagamento de Restos a Pagar. No valor projetado para a despesa total, está incluída uma margem para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que gere aumento da despesa e as novas despesas consideradas como obrigatórias de caráter continuado, nos termos dos artigos. 16 e 17 da LC nº. 101/00.

**PLANILHA N.º II - EVOLUÇÃO DA DESPESA E METAS PARA 2020/2022**

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	PROGRAMADA P/ 2019	META P/ 2020	META P/ 2021	META P/ 2022
DESPESA CORRENTE	42.419.425,41	48.373.782,21	56.796.000,00	60.544.536,00	64.540.475,38	68.800.146,75
DESPESA CONSTANTE	40.849.906,67	46.583.952,27	54.694.548,00	58.304.388,17	62.152.477,79	66.254.541,32

A metodologia utilizada para os exercícios de 2020 a 2022, levou-se em consideração os valores previstos no Plano Plurianual de investimentos, tendo a despesa corrente os valores projetados conforme as diretrizes do PPA e os valores constantes descontando-se uma inflação anual de 3,70%. 3. METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - A planilha III, deste anexo, demonstra os valores estabelecidos como metas de resultados a serem obtidos ao final do exercício de 2020 e nos dois subsequentes.

**PLANILHA N.º III - METAS RELATIVAS AO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL PARA O PERÍODO 2020/2022**

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO EM 2018	PROGRAMADO P/ 2019	META P/ 2020	META P/ 2021	META P/ 2022
RESULTADO PRIMÁRIO	5.443.489,41	5.802.759,71	6.185.741,85	6.594.000,81	7.029.204,87
RESULTADO NOMINAL	581.312,06	619.678,66	660.577,45	704.175,56	750.651,15

Os resultados obtidos em 2018 pelo Poder Executivo serviram de base para fixação das metas para os exercícios de 2020 a 2022, considerando-se um crescimento anual de 6,60% (seis, vírgula sessenta por cento). Para cálculo do resultado primário foi utilizada a seguinte metodologia:

<b>I - RECEITAS FISCAIS</b>	
Receitas Correntes	53.579.855,34
Receitas de Capital	237.416,28
<b>Subtotal</b>	<b>53.817.271,62</b>
(-) Deduções	
(-) Deduções do FUNDEB	4.532.697,78
(-) Rec. Oper. Crédito	0,00
(-) Rend. de Aplic. Financ	70.882,79
(-) Retorno de Oper. Créd.	0,00
<b>(-) Subtotal</b>	<b>4.603.580,57</b>
<b>Valor das Receitas Fiscais</b>	<b>49.213.691,05</b>
<b>II - DESPESAS FISCAIS</b>	
Despesas Correntes	47.593.889,70
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>47.593.889,70</b>
Despesas de Capital	483.357,33
(-) Amortização da dívida	296.535,18
<b>Subtotal</b>	<b>779.892,51</b>
<b>Total das Despesas Fiscais</b>	<b>48.373.782,21</b>
<b>III (I - II) RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>5.443.489,41</b>

E para cálculo do Resultado Nominal foi adotada a seguinte metodologia:

IV - Dívida Apurada em 31/12/2018	1.153.033,51
V - Dívida Apurada em 31/12/2017	571.721,45
<b>VI (IV - V) RESULTADO NOMINAL</b>	<b>581.312,06</b>

**4. META RELATIVA AO MONTANTE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO** - A meta para os exercícios de 2020 a 2022 é

manter a disponibilidade financeira superior ao montante da dívida. Está disponibilizado na planilha IV abaixo, o montante do passivo financeiro do exercício de 2018, o valor provável para 2019 e os valores projetados para os exercícios de 2020 a 2022, com redução anual de 6,60% (seis, vírgula sessenta por cento).

**PLANILHA N.º IV - METAS RELATIVAS AO MONTANTE DA DÍVIDA PARA O PERÍODO 2020/2022**

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO EM 2018	PROGRAMADO P/ 2019	META P/ 2020	META P/ 2021	META P/ 2022
PASSIVO FINANCEIRO	1.153.033,51	1.037.730,16	969.239,97	905.270,13	845.522,30

**5. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** - Esta planilha demonstra a evolução do patrimônio líquido - Ativo subtraindo o Passivo, se positivo (ativo real líquido) quando negativo (passivo real descoberto) - dos últimos exercícios - 2013-2018 - conforme disposto no artigo 4º, § 2º, III, da 101/00 como também os valores projetados para o exercício de 2019, e para o exercício de 2020, considerando-se um crescimento anual de 6,60% (seis, vírgula sessenta por cento), em relação ao PL de 2018.

**PLANILHA N.º V - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

ENTIDADE	2016	2017	2018	2019	2020
PREFEITURA	-	9.484.778,75	9.671.689,54	10.310.021,05	10.990.482,44

**PLANILHA N.º VI - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2018	METAS REALIZADAS EM 2018	DIFERENÇA (R\$) Para mais	DIFERENÇA (R\$) Para menos
RECEITA	66.400.000,00	49.284.573,84		17.115.426,16
DESPESA	66.400.000,00	48.373.782,21		18.026.217,79
RESULTADO PRIMÁRIO	4.186.262,98	5.443.489,41	1.257.226,43	
RESULTADO NOMINAL	(670.361,48)	581.312,06	1.251.673,54	
MONTANTE DA DÍVIDA	514.549,31	1.153.033,51	638.484,21	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.125.001,32	9.671.689,54		453.311,78

Bacabeira - MA, aos 09 dias do mês de junho de 2020. **Carla Fernanda do Rego Gonçalves - Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 162f984d9f393aa7aa3f05e4c2a80f43

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 - ANEXO II**

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2021. E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2021 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize. **I - PASSIVOS CONTINGENTES** - De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2021: 1. Precatórios; 2. Sentenças judiciais diversas; **II - OUTROS RISCOS** - Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2021: 1. Epidemias e/ou viroses; 2. Enchentes e vendavais; 3. Frustração na cobrança da dívida ativa; 4. Despesas não orçadas ou orçadas a menor; 5. Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços; 6. Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica; 7. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário mínimo. 8. Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB. **III - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**. Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar

recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infraestrutura, que por ventura se fizerem necessárias; O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência; Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário. Bacabeira - MA, aos 09 dias do mês de junho de 2020. **Carla Fernanda do Rego Gonaço - Prefeita Municipal**

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO*  
*Código identificador: 6c48f94481428394d50933ed74b40f5d*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2021.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Credenciamento, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EM PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS EM OFTALMOLOGIA, COM PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO INDIVIDUAL E/OU COLETIVO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA A REDE SUS DURANTE O EXERCÍCIO 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresas Classificadas: CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.105.082/0001-06 e OFTALMO DAY CLINIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.678.251/0001-80. Balsas - MA, 16 de fevereiro de 2021.

Ana Maria Cabral Bernardes  
Presidente da CPL

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: f87e4e204cd04967b0370e4f103dbe35*

### PORTARIA Nº 18/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, AURELIO NICARETTA NETO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA - MA 1116214806, Matrícula 9417, como Fiscal de serviços da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral, no Município de Balsas/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, contrato nº 002/2021 decorrente do Pregão Presencial nº 017/2020, com a Contratada AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, BALSAS - MA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH  
Secretario Municipal de Infraestrutura

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: 603a764132f3b69e7fd2c4cb4896b319*

### PORTARIA Nº 19/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, AURELIO NICARETTA NETO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA - MA 1116214806, Matrícula 9417, como Fiscal de serviços da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral, no Município de Balsas/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, contrato nº 001/2021 decorrente do Pregão Presencial nº 017/2020, com a Contratada AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, BALSAS - MA, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH  
Secretario Municipal de Infraestrutura

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: 80e3581835c95c7604b4975a6af8dd54*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

### DECRETO Nº 005/2021

#### DECRETO Nº 005/2021.

*"Dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento de descontos e prestação de operações de empréstimos em bancos e instituições financeiras dos servidores públicos municipais de Benedito Leite/MA e dá outras providências"*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Municipal nº 148 de 16 de março de 2018, resolve:

**CONSIDERANDO** o princípio de livre escolha previsto no § 4º, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.820, de 17 de dezembro de 2013 que versa sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que cabe ao poder público zelar pela qualidade de vida dos seus servidores;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Administração municipal dispor sobre o regime jurídico de seus servidores.

#### **DECRETAR**

**Art. 1º** O processamento das consignações em folha de pagamento em face aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas é disciplinado por este Decreto.

**Art. 2º** Entende-se por consignações em folha de pagamento os descontos realizados nos vencimentos, proventos ou pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas, conforme for o caso.

**§ 1º** As consignações em folha de pagamento classificam-se em compulsórias e facultativas.

**§ 2º** Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - servidor público ativo:

- a. Servidor em atividade com vínculo funcional regido pela **Lei Complementar nº 082-A** de 06 de fevereiro de 1997 - Regime Jurídico Único dos servidores municipais de Benedito Leite/MA;

II - servidor público inativo: servidor que tenha benefício pago pelo INSS ou eventual e futuro Regime Próprio de Previdência;  
III - pensionista: beneficiário de pensão decorrente da morte de servidor ativo ou inativo pago pelo INSS ou eventual e futuro Regime Próprio de Previdência;

IV - consignatária:

- a. Entidade destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias;
- b. Entidade conveniada ou credenciada destinatária dos créditos resultantes das consignações facultativas;

V - Consignante: Município de Benedito Leite/MA e suas autarquias e fundações;

VI - consignado: servidor público ativo e inativo e pensionista;

VII - consignação compulsória: o desconto efetuado por força de lei ou determinação judicial ou a favor do Município de Benedito Leite/MA e suas autarquias e fundações para ressarcimento de danos causados ao erário;

VIII - consignação facultativa: desconto efetuado com a prévia e expressa autorização do consignado, relativo a importâncias pertinentes a aquisição de bens, produtos ou serviços contratados diretamente com as entidades referidas no artigo 5º deste Decreto, credenciadas como consignatárias;

IX - margem consignável: parcela dos vencimentos, proventos ou pensão, conforme for o caso, passível de consignação compulsória ou facultativa;

X - sistema de consignação em folha de pagamento: conjunto de atividades pertinentes às consignações compulsórias e facultativas previstas neste Decreto.

**Parágrafo único.** Não se enquadra como consignado o representante legal de pensionista de servidor ativo ou inativo falecido, o qual não poderá contrair novas obrigações, salvo se por ordem judicial.

**Art. 3º** São consignações compulsórias:

- I - pensão alimentícia;
- II - imposto sobre a renda e proventos e qualquer natureza;
- III - reposição, restituição e indenização ao erário municipal;
- IV - contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou para eventual e futuro Regime Geral de Previdência Social, conforme for o caso;
- V - vale-transporte;
- VI - outros descontos compulsórios instituídos por lei;

**Art. 4º** São consignações facultativas:

I - mensalidades e contribuições instituídas em assembleia geral para custeio de entidades de classe e associações, inclusive as sindicais de qualquer grau, desde que estas entidades tenham reconhecimento por lei ou ato regulamentar como a devida Carta Sindical;

II - prestação referente a empréstimo ou financiamento obtido em cooperativas, instituições financeiras ou bancárias, que venham a ser conveniada ou credenciado pelo Município de Benedito Leite/MA;

III - prêmios ou contribuições para planos de seguro de vida contratados com entidades instituidoras desses produtos;

IV - contribuições para planos de saúde e odontológico contratados com entidades instituidoras desses produtos.

**Art. 5º** As pessoas jurídicas que pretenderem se credenciar como consignatárias deverão formalizar requerimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em que comprovarão a sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme for o caso, instruído com os seguintes documentos:

I - habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto social e alterações em vigor, devidamente registrados nos órgãos competentes;
  - b) prova de constituição da diretoria em exercício, acompanhada dos respectivos cadastros de pessoa física - CPF;
- II - regularidade fiscal:
- a) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
  - b) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS;
  - c) prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
  - d) certidão negativa de tributos e contribuições federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
  - e) prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da instituição ou entidade e do município de Benedito Leite/MA;

**Art. 6º** O sistema de consignação observará os princípios da formalidade e da transparência, bem como as seguintes regras:

I - as consignações compulsórias terão prioridade sobre as facultativas, estas que serão desconsideradas, acaso atingido o limite do caput, do art. 7º deste Decreto;

II - as consignações facultativas atenderão a ordem de antiguidade, de modo que a consignação posterior não cancelará a anterior.

**Art. 7º** A somatória das consignações fica limitado ao limite estipulado no art. 8º desta Lei, para as facultativas.

**§ 1º** A margem consignável compreende:

I - aos servidores do quadro permanente:

- a) vencimento-base;
- b) adicional pelo exercício anterior de cargo em comissão, função de confiança ou cargo de agente político;
- c) adicional por tempo de serviço;
- d) adicionais de função, gratificações por produtividade e honorários de sucumbência instituídos em Lei, conforme for o caso;
- e) abono de permanência.

II - aos servidores do quadro permanente que estiverem em exercício de cargo em comissão ou função de confiança:

- a) vencimento-base do cargo do quadro permanente;
- b) adicional pelo exercício anterior de cargo em comissão, função de confiança ou cargo de agente político;
- c) adicional por tempo de serviço;
- d) adicionais de função, gratificações por produtividade e honorários de sucumbência instituídos em Lei, conforme for o caso;
- e) abono de permanência;

III - servidores inativos e pensionistas: proventos dos aposentados ou pensão dos pensionistas, conforme for o caso.

**§ 2º** Será computado na margem consignável o menor valor pago ao consignado, nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a sua apuração, dos adicionais de função, gratificações por produtividade e honorários de sucumbência instituídos em Lei, conforme for o caso.

**§ 3º** Fica vedado ao pensionista que também represente legalmente outros beneficiários, em rateio de pensão por morte do mesmo servidor ativo ou inativo falecido, a somatória, para

fins de cálculo da margem consignável, da cota-parte de seus representados.

**§ 4º** Em caso de restar ultrapassado o limite estabelecido no "caput" deste artigo, serão suspensas as consignações facultativas por último averbadas até que se restabeleça a margem consignável.

**§ 5º** As prestações dos empréstimos ou financiamentos, inclusive realizados por cartão de crédito, não consignadas por insuficiência de margem, poderão ser objeto de novo lançamento, a critério da consignatária, a partir do mês subsequente à data prevista para o término do contrato, desde que sobre elas não recaiam juros de mora e outros acréscimos pecuniários.

**§ 6º** Ressalvando o disposto no § 5º deste artigo, caso não sejam, por qualquer motivo, efetivadas as consignações de que trata este Decreto, caberá ao consignado providenciar o pagamento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o consignante, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

**§ 7º** Cabe ao consignado e à consignatária avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação facultativa em face das regras contidas neste Decreto, ficando sob a inteira responsabilidade deles os riscos advindos da sua contratação e, também, quanto a ausência de efetivação dos descontos.

**Art. 8º** Os servidores ativos, inativos e pensionistas poderão livremente utilizar a margem de 30% (trinta por cento) da consignação facultativa.

**§ 1º** As consignações realizadas após a vigência deste Decreto, cujos descontos deixarem de ser realizados em face da ausência de margem consignável, será incluído em folhas de pagamento dos meses subsequentes, até que sejam integralmente pagas.

**§ 2º** Ficam mantidas as consignações atualmente existentes, ainda que sua somatória exceda aos limites do caput, do art. 7º deste Decreto, que neste caso se admite de forma excepcional, no estrito espaço de tempo para a sua adequação.

**Art. 9º** A consignação de prestações de empréstimos ou financiamentos observará o prazo máximo de **96 (noventa e seis) meses**, cuja taxa de juros não poderá ultrapassar a média praticada pelas instituições financeiras, para a modalidade - Pessoa Física - Crédito Pessoal Consignado Público - Encargo Pré-Fixado, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sob pena de descredenciamento.

**§ 1º** As consignatárias constantes do art. 5º deste Decreto, deverão informar, até o quinto dia útil de cada mês, correta e claramente, a taxa de juros praticada para os empréstimos consignados, inclusive na modalidade de cartão de crédito, seguros, retenções e todos as demais taxas ou custos incidentes sobre a operação financeira, sob pena de não efetivação de novos descontos pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**§ 2º** A informação a que se refere este artigo deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, independentemente de solicitação do órgão gestor.

**Art. 10** Toda e qualquer consignação facultativa deverá ser precedida da autorização formal e expressa por escrito do consignado.

**§ 1º** As consignatárias deverão conservar em seu poder, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, prova do ajuste celebrado com o consignado, bem como a prévia e expressa autorização firmada, por escrito, para o desconto em folha.

**§ 2º** A autorização por escrito para desconto em folha de pagamento, fornecida pela própria consignatária, observará, obrigatoriamente, o modelo a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme for o caso.

**§ 3º** Quando solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme for o caso, a consignatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a

autorização firmada pelo consignado, sob pena de não serem admitidas novas consignações enquanto não cumprida esta obrigação.

**§ 4º** Fica dispensada a autorização por escrito a que alude o § 2º deste artigo, em caso de contratação eletrônica, disciplinada no Decreto nº 21.628, de 29 de novembro de 2013.

**Art. 11** Nos empréstimos, a consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, dar ciência prévia ao consignado, no mínimo, das seguintes informações:

I - valor total financiado;

II - taxa efetiva mensal e anual de juros;

III - todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor financiado;

IV - valor, número e periodicidade das prestações;

V - montante total a pagar com o empréstimo ou financiamento.

**Art. 12** Independentemente de solicitação do consignado, uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a comunicar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme for o caso, para que seja excluída a respectiva consignação da folha de pagamento, sob pena de não serem admitidas novas consignações enquanto não cumprida esta obrigação.

**Art. 13** A consignatária, sempre que solicitado pelo consignado, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para fornecer quaisquer informações de interesse do solicitante, incluindo saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, sob pena de não serem admitidas novas consignações enquanto não cumprida esta obrigação.

**Art. 14** As consignações facultativas poderão ser canceladas:

I - por interesse do consignante, observados os critérios de conveniência e oportunidade, após prévia comunicação à entidade consignatária, não alcançando as consignações já averbadas ou em processo de averbação;

II - por interesse da consignatária, expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão gestor;

III - por interesse do consignado, nas modalidades de consignação previstas no art. 4º.

**Parágrafo único.** O cancelamento das consignações de que trata o inciso III deste artigo deverá ser efetivado pela consignatária, mediante comunicação à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do art. 12 deste Decreto.

**Art. 15** Ocorrendo a extinção ou suspensão do vínculo funcional, a exemplo de exoneração, demissão, falecimento ou cessão sem ônus para o Município de Benedito Leite/MA e suas fundações e autarquias, incumbirá ao consignado ou aos seus respectivos sucessores, se for o caso, apurar junto as consignatárias o montante das respectivas consignações remanescentes, para o fim de saldá-las no acerto de contas final junto ao consignante.

**§ 1º** No acerto de contas final será permitida a execução de consignações cujo montante supere aos limites do caput, do art. 7º deste Decreto.

**§ 2º** Em caso das consignações superarem o valor a ser recebido no acerto de contas final, o valor devido ao consignado, se for o caso, será rateado proporcionalmente entre as consignatárias.

**§ 3º** O saldo remanescente das consignações que não for coberto com o acerto de contas final, deverá ser objeto de negociação ou cobrança direta da consignatária com o consignado ou seus respectivos sucessores, se for o caso, não cabendo ao consignante qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.

**Art. 16** As regras contidas no art. 15 deste Decreto, aplicam-se no que couber à hipótese de morte do servidor inativo ou pensionista beneficiários do INSS.

**Art. 17** A consignatária, na modalidade facultativa, que receber qualquer quantia indevida fica obrigada a devolvê-lo diretamente ao consignado, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, a contar da data do repasse, com juros e correção monetária do período.

**Art. 18** Ficam sujeitas ao descredenciamento as consignatárias que por dolo ou culpa grave realizarem consignações não autorizadas pelos servidores ativos, inativos, pensionistas ou agentes comunitários, a ser apurado em procedimento administrativo sumário, ficando assegurada o contraditório e ampla defesa.

**Art. 19** Os casos omissos que digam respeito ao sistema de consignações em folha de pagamento serão resolvidos por ato do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que editará, quando necessário, normas complementares ao cumprimento deste Decreto, inclusive com o objetivo de modernizar o referido sistema, bem como de evitar a ocorrência de fraudes e de outras práticas que possam acarretar prejuízos aos consignados e às consignatárias.

**Art. 20** Às consignações em folha de pagamento aplicam-se subsidiariamente, no que couber, às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 21** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de fevereiro de 2021.**

**Ramon Carvalho de Barros**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: 9793e22ca50112681e7f000727b843a7*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 001/2021

#### Registro de Preços Eletrônico nº PE 001/2021 - SRP

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

#### Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	I LOTE - Equipamentos e Suprimentos de Informática
Valor Referência:	1.140.100,00
Valor Total:	839.940,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 14:51:04
Adjudicado por:	MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	MORDECAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI (34.154.230/0001-27)

Lote:	0002
Descrição:	II LOTE - Móveis
Valor Referência:	103.900,00
Valor Total:	103.600,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 14:51:28
Adjudicado por:	MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa:	MORDECAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI (34.154.230/0001-27)

MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Pregoeiro

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS*  
*Código identificador: fee73b52ad6a2e3f27e5326c3bdd6ddd*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### PORTARIAS N. 96, 150, 165/2021, NOMEAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

PORTARIA nº 165/2021 NOMEAR A CARGO DE OFICIAL DO GABINETE, NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA. A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a): VITOR LUIS DUTRA BASTOS, inscrito no CPF: 801.448.881-49 e no RG sob o nº 060304142162 SSP/MA para exercer o cargo de OFICIAL DE GABINETE DA PREFEITURA DE BURITI-MA, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Buriti - MA, 14 de Janeiro de 2021. Jose Arnaldo Araujo Cardoso. Prefeito Municipal.

PORTARIA nº 150/2021 NOMEAR A CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA. A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o Senhor: WEMERSON TIAGO ALVES AMORIM SILVA, inscrito no CPF: 024.489.571.69 e no RG sob o nº. 021042172002-2, SSP/MA para exercer o cargo de ASSESSOR JURÍDICO do Gabinete do Prefeito, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Buriti - MA, 04 de Janeiro de 2021 Jose Arnaldo Araujo Cardoso Prefeito Municipal.

PORTARIA nº 166/2021 A prefeitura Municipal de Buriti-Estado do Maranhão, vem através desta, TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA nº. 62/2021, de 04 de Janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, em 09 de fevereiro de 2021, 10:03:18, em razão de ocorrer erro em relação ao nome da pessoa que deveria ocupar o cargo de OFICIAL DE GABINETE DA PREFEITURA DE BURITI-MA, tão somente na parte que se referem ao servidor EDMILSON NUNES DE SOUSA, portador do CPF: 325.120.902-72 e no RG sob o nº. 073778452021-0, SSP/MA, ocupante do cargo de OFICIAL DE GABINETE DA PREFEITURA DE BURITI-MA, o que deveria ser o nome de outra pessoa, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Buriti - MA, 04 de Janeiro de 2021. Jose Arnaldo Araujo Cardoso. Prefeito Municipal.

PORTARIA nº 096/2021 NOMEAR O ASSESSOR DO GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA. O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a): MARIA DOS REMEDIOS PEREIRA DOS ANJOS, inscrito no CPF: 799.335.563-04 e no RG sob o nº 1.117.718 SSP/MA para exercer o cargo de NOMEAR O ASSESSOR DO GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a

partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Buriti - MA, 04 de Janeiro de 2021 Jose Arnaldo Araujo Cardoso Prefeito Municipal.

PORTARIA nº 064/2021 NOMEAR O ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA PEREFITURA DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA. O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: RESOLVE Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a): ANTONIO JOEL SEREJO TERTULINO, inscrito no CPF: 451.131.903-06 e no RG sob o nº. 068676782019-8, SSP/MA para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA PREFEITURA DE BURITI-MA, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Buriti - MA, 04 de Janeiro de 2021 Jose Arnaldo Araujo Cardoso Prefeito Municipal.

PORTARIA nº 104/2021 NOMEAR A DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA. O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a): MARIA THALIA SOARES CARDOSO, inscrito no CPF: 078.530.673-05 e no RG sob o nº 4.155.837 SSP/PI para exercer o cargo de NOMEAR A DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Buriti - MA, 04 de Janeiro de 2021 Jose Arnaldo Araujo Cardoso Prefeito Municipal.

PORTARIA nº 105/2021 NOMEAR A DIGITADOR DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA. O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a): ANTONIO FABIO FIGUEIREDO FREITAS, inscrito no CPF: 279.253.313-72 e no RG sob o nº 03229732200062 SSP/MA para exercer o cargo de NOMEAR A DIGITADOR DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Buriti - MA, 04 de Janeiro de 2021 Jose Arnaldo Araujo Cardoso Prefeito Municipal.

PORTARIA nº 066/2021 NOMEAR O TECNICA EM INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PEREFITURA DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA. O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: RESOLVE Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a): AURICELIA MARQUES CARDOSO, inscrito no CPF: 076.537.703-98 e no RG sob o nº. 060086182016-8-SSP/MA para exercer o cargo de TECNICA EM INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PEREFITURA DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA., conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Buriti - MA, 04 de Janeiro de 2021 Jose Arnaldo Araujo Cardoso Prefeito Municipal.

PORTARIA nº 119/2021 NOMEAR A CARGO DE PREGOEIRO,

NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA. A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o Senhor: JOSÉ RIBAMAR SIMOES NETO, inscrito no CPF: 005.911.043-00 e no RG sob o nº. 060771472016-5, SSP/MA para exercer o cargo de PREGOEIRO, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Buriti - MA, 04 de Janeiro de 2021 Jose Arnaldo Araujo Cardoso Prefeito Municipal.

PORTARIA nº 067/2021 NOMEAR O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PEREFITURA DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA. O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: RESOLVE Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a): JOSEANE SILVA DE SOUSA, inscrito no CPF: 020.160.563-55 e no RG sob o nº. 021893942002-7 SSP/MA para exercer o cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PEREFITURA DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Buriti - MA, 04 de Janeiro de 2021 Jose Arnaldo Araujo Cardoso Prefeito Municipal.

PORTARIA nº 103/2021 NOMEAR A CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA. O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a): LEYLIANA DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito no CPF: 076.457.523-60 e no RG sob o nº 055775032015-7 SSP/MA para exercer o cargo de NOMEAR A CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

PORTARIA nº 073/2021 NOMEAR A DIRETOR DA DIVISÃO DE ALISTAMENTO MILITAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA. O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a): MARIA CELIA ALMEIDA COSTA, inscrito no CPF: 943.187.601.97 e no RG sob o nº. 064254722017-1SSP/MA para exercer o cargo de A DIRETOR DA DIVISÃO DE ALISTAMENTO MILITAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA., conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Buriti - MA, 04 de Janeiro de 2021 Jose Arnaldo Araujo Cardoso Prefeito Municipal.

PORTARIA nº 072/2021 NOMEAR O DIGITADOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PEREFITURA DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA. O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: RESOLVE Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a): ALANA KELLY RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF: 099.581.663-80 e no RG sob o nº. 071191792019-6 SSP/MA para exercer o cargo de DIGITADOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PEREFITURA DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA, conforme Plano de Cargos em

Comissão, deste Município, a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Buriti - MA, 04 de Janeiro de 2021 Jose Arnaldo Araujo Cardoso Prefeito Municipal.

*Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS*  
*Código identificador: d224fd67a579e89330839721b6a28556*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

### AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 008/2021 - SECAF.

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 01/2021-SRP/SECAF.

**OBJETO:** Registro de peças de combustível.

**RECORRENTE:** Posto de Abastecimento Aliança Eireli LTDA - EPP

**RECORRIDA:** R V Barros Eireli - ME

### DECISÃO

#### I - RELATÓRIO

O presente feito tem como objeto o registro de preços de combustíveis para futuras e eventuais aquisições por parte do município de Cajari, em conformidade com o Termo de Referência e o Edital nº 001/2021-SRP/SECAF.

Devidamente atendidos os ditames legais quanto a fase interna, às 09:00hs do mês de fevereiro do corrente ano a pregoeira ora signatária declarou aberta a sessão solene para recebimento das propostas.

Aberta a sessão, apresentaram-se 03 (três) empresas.

Durante o credenciamento, verificou-se que o representante da R V Barros não havia apresentado o ato constitutivo de sua empresa de forma a demonstrar poderes para apresentar lances e demais atos pertinentes. Em ato contínuo, o representante informou que tal documentação estava dentro de seu envelope de habilitação. Diante de todos os demais licitantes, lhe foi dada a oportunidade de retirar os mencionados documentos e juntá-los ao credenciamento, o que foi feito oportunamente.

Ainda durante o credenciamento, notou-se que Mearim Derivado de Pétrole LTDA - ME não atendia a cláusula de raio estabelecida, razão pela qual não teve representante credenciado.

Findo o credenciamento, foram recebidos os envelopes de nº 01 e 02, proposta e habilitação, respectivamente.

Abertos os envelopes de nº 01 e aferidos os aspectos formais de apresentação das demais propostas, iniciou-se a fase de lances.

Após a fase de lances, a empresa R V Barros EIRELI sagrou-se provisoriamente em primeiro lugar. Passou-se a análise de seu envelope de nº 02. Atendidos os requisitos em edital foi declarada habilitada e vencedora do certame.

Dando continuidade aos trabalhos, o licitante que restou em segundo lugar, Posto de Abastecimento Aliança EIRELI - EPP, exerceu sua manifestação quanto a intenção de recorrer alegando em suma que: a) a cópia da CNH do representante da empresa R V Barros Eireli não estava autenticada; b) a pregoeira não poderia ter oportunizado a licitante a faculdade de juntar ao seu credenciamento os documentos de habilitação

que estavam no envelope de nº 02 e que o credenciamento só terminou às 09hs:41min; c) não apresentou certidão de regularidade do contador e atestado de capacidade técnica com firma reconhecida; d) a vencedora do certame não possui autorização específica para vender Diesel S-500

Advertidas as licitantes quanto ao prazo para apresentar as razões do recurso e as respectivas contrarrazões encerrou-se a sessão.

Tempestivamente, a recorrente apresentou as razões de seu recurso reiterando e aprofundando os argumentos mencionados e a recorrida apresentou suas contrarrazões afirmando em resumo que: a) a pregoeira agiu bem ao lançar mão de formalismo moderado e diligenciar quanto a obtenção do ato constitutivo para o credenciamento; b) o edital exige apenas autorização para revenda de combustíveis *lato sensu*, o que foi devidamente demonstrado.

É o relatório. Passo a opinar.

#### II - DO MÉRITO

O credenciamento é o mecanismo por meio do qual o representante da empresa comprova que tem poderes para exercer os atos relativos às fases da licitação, notadamente, a formulação de lances, conforme preceitua o item 8.1 do presente edital de licitação. *In verbis*:

8.1. Até o início do horário da abertura da sessão, o Pregoeiro ou, por delegação deste, a equipe de apoio, procederá ao credenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes, comprovando, se for o caso, a outorga de poderes necessários para formulação de lances e para prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão.

Quando do credenciamento o licitante apresenta, portanto, seu respectivo documento de identificação e o ato constitutivo da empresa. Caso se trate de um preposto, deve apresentar ainda carta credencial ou procuração de modo a demonstrar sua capacidade de exercer os atos relativos ao certame, nos termos do item 8.2 e alíneas do edital do presente certame.

***O credenciamento se inicia em determinado horário, no presente caso às 09:00hs, mas não tem horário pré-determinado para acabar. Isso porque a depender da quantidade de empresas o credenciamento por óbvio se estende. Assim, a simples continuidade do credenciamento ao longo do tempo em razão da análise dos documentos acostados não significa qualquer nulidade, sendo esdrúxulas afirmações neste sentido.***

Pois bem.

Quanto a exigência de documentos autenticados, o art. 3º, da Lei nº 13.726 deixa claro que a autenticação pode ser feita por servidor público do próprio órgão:

art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

[...]

**III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;**

Não subsiste, portanto, a alegação de que não foi juntada cópia autenticada da CNH do representante vez que a autenticação

foi feita *in loco* mediante a apresentação do documento original. Assim, inclusive, dispõe o edital em seu item 8.3:

**8.3. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada** por cartório competente ou **por servidor da CPL**, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

Em relação a diligência realizada para juntada do ato constitutivo ao credenciamento, entende-se por acertada. Isso é assim, pois o pregoeiro pode lançar mão do seu poder-dever de diligência a qualquer momento durante o certame vez que:

“É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, o edital, portanto, faculta ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.”[1]

Nesse contexto, não há de se impedir o credenciamento do licitante porque sem má fé olvidou-se de juntar o ato constitutivo a seus documentos de credenciamento sob pena de se incorrer em excessivo rigorismo.

Assim se posiciona a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União: [2]

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Tampouco procede a afirmação de que a ausência de juntada da certidão de regularidade do contador junto a seu órgão de fiscalização e a ausência de firma reconhecida no atestado de capacidade técnica implicam em inabilitação. Por uma motivo simples: em momento algum o edital exigiu a tal certidão suscitada ou reconhecimento de firma no atestado de capacidade técnica.

Por fim, quanto a alegação de que a empresa não apresentou autorização específica para a venda de Diesel S-500 vê-se que o edital é claro ao exigir tão somente autorização para venda de combustíveis *latu sensu* no varejo, conforme item 5.1.4, alínea “b”:

**5.1.4.** A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

[...]

**b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente que fiscaliza a atividade, Agência Nacional do Petróleo - ANP, atestando que o posto de abastecimento pode exercer a atividade de revenda de combustíveis no varejo.**

Assim sendo, em momento algum o edital exige a apresentação de permissões específicas de cada gênero ou espécie de combustível vez que a autorização genérica para a revenda de combustíveis no varejo é por si só suficiente.

### III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, **CONHEÇO** do presente recurso para no mérito opinar pelo seu **DESPROVIMENTO**.

Por conseguinte, submete-se o presente recurso ao secretário da pasta vinculada ao certame - autoridade superior deste município para este fim, nos termos do art. 109, §4º, da Lei 8.666/1993.

Cajari (MA), 18 de fevereiro de 2021.

**Rayanne Stefanny Costa Machado**  
Pregoeira

1. Acórdão 2632/2008

[2] acórdão 357/2015-Plenário

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: a2f426f5e5b0bddf81e9f34403a659ed*

### DECISÓRIO DE RECURSO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 008/2021 - SECAF.

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 01/2021-SRP/SECAF.

**OBJETO:** Registro de preços de combustível.

**RECORRENTE:** Posto de Abastecimento Aliança Eireli - EPP

**RECORRIDA:** R V Barros Eireli - ME

Com fulcro no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, **CONHEÇO** do presente recurso interposto pela empresa **POSTO ABASTECIMENTO ALIANÇA EIRELI - EPP**, para no mérito **DESPROVÊ-LO**, mantendo-se as decisões proferidas por seus próprios fundamentos.

Cajari (MA), 18 de fevereiro de 2021

**Jurandir Gomes dos Santos**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: d3fd7aacb774857c42bec9efd84a1176*

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, IV, 8.666/93**

Processo administrativo nº 002/2021 - SEMUS

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa, M R S DE SOUSA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.676.128/0001-38, cujo objeto trata da Aquisição de Orogênio Medicinal para o uso do Hospitalar para atender as necessidades do Município de Cajari - MA., no valor total **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, com supedâneo no art. 24, IV, “dispensa emergencial”, e art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Cajari - MA, 04 de fevereiro de 2021.

Manusa Chaves Alves da Silva

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cajari - MA

Código identificador: a3b1c247b284b71c9844fe736310f9da

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: 24ffad5346afc25482b049f5d2824eda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO  
MARANHÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 06/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**

Processo administrativo nº 003/2021 - SEMAS

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel situado na Rua Conceição, s/n, Tamancão, Cajari - MA, onde irá funcionar **Conselho Tutelar da Criança e Adolescente**, por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** de propriedade do **Sr. Sidney Barros Azevedo**, inscrito no CPF: 020.815.663-11; que correrá à conta da dotação orçamentária seguinte: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE DE RECURSO: 02.11.01 08.244.0025.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação. Cajari - MA, 08 de fevereiro 2021.

**KÉLLY CHRISTIANE COSTA LIMA**

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAJARI/MA

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: 8edad6d4e7e1389e92225eda241a0527

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 07/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**

Processo administrativo nº 006/2021 - SEMUS

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel situado no Rua Vitorino Freire, nº 535, Centro, Cajari - MA, onde irá funcionar a **Sede da Secretaria Municipal de Saúde**, por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** de propriedade da **Sra. Aurilene de Menezes Rego**, inscrita no CPF: **431.973.613-34**, que correrá à conta da dotação orçamentária seguinte: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE DE RECURSO: 10.122.0003.2009.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.**

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Cajari - MA, 08 de fevereiro de 2021.

Manusa Chaves Alves da Silva

**Secretária Municipal de Saúde de Cajari - MA**

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 58**

**PORTARIA Nº 58, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o(a) Sr(a). **Luiz Pereira Cunha**, portador(a) do documento de identidade RG nº 0249045520032, SSP/MA, e CPF nº 449.136.133-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

Publicado por: FRANK DA SILVA SOARES  
Código identificador: e038f219bbf381dca7f3c32ba4662bd

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 59**

**PORTARIA Nº 59, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o(a) Sr(a). **Luis Henrique Lopes Cunha** portador(a) do documento de identidade RG nº 0227331420026, SSP/MA, e CPF nº 061.384.273-19, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

Publicado por: FRANK DA SILVA SOARES  
Código identificador: dfe0e573312307c61fc73c846dcf5d80

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 60**

**PORTARIA Nº 60, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o(a) Sr(a). **Antonia Araújo da Cunha**, portador do documento de identidade RG nº 0179733420011, SSP/MA, e CPF nº 004.246.933-30, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora do Dep. Mun. De Vigilância Sanitária e Epidemiológicas** do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: FRANK DA SILVA SOARES*

*Código identificador: f7b704d16639d00915bd3f4816396239*

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 61**

**PORTARIA Nº 61, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o(a) Sr(a). **Maiany Lopes Jadão**, portador do documento de identidade RG nº 0322635620061, SSP/MA, e CPF nº 027.181.733-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Adjunta de Saúde** do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: FRANK DA SILVA SOARES*

*Código identificador: 6ad7b08a6857a7d7b1a2d1c68eb0c623*

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 62**

**PORTARIA Nº 62, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o(a) Sr(a). **Ellen Mikelle Lopes Rodrigues**, portador do documento de identidade RG nº 0265444020030, SSP/MA, e CPF nº 036.263.233-23, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Executiva** do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: FRANK DA SILVA SOARES*

*Código identificador: d42fd71d9654d6b1acc74260ce12ddb2*

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 63**

**PORTARIA Nº 63, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o(a) Sr(a). **Gieselza Oliveira de Sousa**, portador do documento de identidade RG nº 845469975, SSP/MA, e CPF nº 0996.533.113-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Executiva** do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: FRANK DA SILVA SOARES*

*Código identificador: aa488fc6010c0d8ebbe1fd42f8418569*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº  
001/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.1202.001/2021.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 08 de março de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal em sua home e no link <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/licitacoes>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Fortuna (MA), 19 de fevereiro de 2021. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 69873cfa280751732d99b76d448d8116*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº  
002/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.1202.002/2021.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos para a Farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 08 de março de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura

Municipal em sua home e no link <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/licitacoes>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Fortuna (MA), 19 de fevereiro de 2021. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 4715d4fa17f07db68ea3acc8ebfba4a3*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº  
004/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021. Processo Administrativo nº 02.1202.003/2021.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas de dia 09 de março de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascarar, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal em sua home e no link <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. Capinzal do Norte (MA), 19 de fevereiro de 2021. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 2d594caadd8ca1580a5fba2862f42912*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº  
005/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021. Processo Administrativo nº 02.1202.004/2021.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de

seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo automotivo, zero km, categoria passeio, sedã ou hatch, flex, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas de dia 09 de março de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal em sua home e no link <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com).. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. Capinzal do Norte (MA), 19 de fevereiro de 2021. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 58822afc32df36d8710a9c793768951f*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. Processo Administrativo nº 02.1202.005/2021.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas de dia 09 de março de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de

Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal em sua home e no link <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com).. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. Capinzal do Norte (MA), 19 de fevereiro de 2021. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: ce0e7236e3d26e703b4b34f1ac8968d9*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. Processo Administrativo nº 02.1202.006/2021.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo por menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico afim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do 11 de março de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal em sua home e no link <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com).. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. Capinzal do Norte (MA), 19 de fevereiro de 2021. Bianca Silva Assunção - Presidente da CPL

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 7707026a8ca2f2603f7bbb2b383db565*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2021 - PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2021 - PMC. O Secretário Municipal de Saúde, LEONARDO DE SOUSA COELHO, CPF nº 016.397.033-57, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Prevenção ao COVID-19 às escolas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: SOS HOSPITALAR COMERCIO & SERVIÇOS, CNPJ nº 00.795.813/0001-15. REPRESENTANTE LEGAL: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO, CPF nº 427.785.143-68. VALOR: R\$ R\$ 40.877,06 (quarenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.21- Secretaria Municipal de Saúde. Fonte de Recurso: 02- Receitas de Impostos e de Transferências de impostos Vinc. à Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.0002.2.111- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo. Carolina/MA, 09 de outubro de 2020. LEONARDO DE SOUSA COELHO - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA  
Código identificador: d93e876bc83b05227dbc01ee1aaf3f61

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/201. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021-PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/201. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021-PMC. O Secretário Municipal de Educação, JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 334.089.203-20, torna público o Resultado da Licitação da Chamada Pública nº 001/2021, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011.

Empresa	CNPJ/CPF	Item	Valor
Grupo Formal: ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CAROLINA-AAPP	00.675.760/0001-07	01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11 e 13.	<b>17.689,50</b>
Grupo Formal: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS-APPRBM	02.532.931/0001-66	12	<b>8.040,00</b>
Grupo Informal: FORNECEDOR INDIVIDUAL	334.259.303-20	6	<b>4.930,00</b>
<b>Total</b>			<b>306.595,00</b>

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA  
Código identificador: f6f226e403a0f71cbd080f73e5b660bf

**ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021-SEMAFIPU/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021-PMC-PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-CPL/PMC, PUBLICADA NO DOM 11/02/2021

**HIDRÁULICOS**

Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca	VL. Unit	VL. Total
1	Adaptador soldável c/flange 25mm	Un	40	Tigre	13	520
2	Adaptador soldável c/flange 50mm	Un	40	Tigre	25,83	1033,2
3	Adaptador soldável c/flange 60mm	Un	40	Tigre	33,17	1326,8
4	Adaptador soldável c/flange 20mm	Un	40	Tigre	7,67	306,8
5	Adaptador soldável curto p/reg.20mm	Un	40	Tigre	0,32	12,8
6	Adaptador soldável curto p/reg.50mm	Un	40	Tigre	0,47	18,8
7	Adaptador soldável curto p/reg.50mm	Un	40	Tigre	2,3	92
8	Adaptador soldável curto p/reg.60mm	Un	40	Tigre	19,67	786,8
9	Canaleta pvc	Un	100	flumi	12,17	1217

10	Cano esq.100mm c/6m	Barra	200	Tigre	92,33	18466
11	Cano esq.150mm c/6m	Barra	200	Tigre	212,67	42534
12	Cano esq.40mm c/6m	Barra	200	Tigre	33	6600
13	Cano esq.50mm c/6m	Barra	200	Tigre	59,83	11966
14	Cano esq.75mm c/6m	Barra	200	Tigre	88,17	17634
15	Cano sold.20mm p/agua 6m	Barra	200	Tigre	16,33	3266
16	Cano sold.25mm c/6 m	Barra	250	Tigre	25,67	6417,5
17	Cano sold.32mm c/6 m	Barra	200	Tigre	48,67	9734
18	Cano sold.50mm c/6 m	Barra	200	Tigre	65,83	13166
19	Cano sold.75 c/6 m	Barra	50	Tigre	178,97	8949,5
20	Cap esgoto 100mm	Un	200	Fortlev	5,6	1120
21	Cap esgoto 40mm	Un	200	Fortlev	1,97	394
22	Cap esgoto 50mm	Un	70	Fortlev	2,87	200,9
23	Cap esgoto 75mm	Un	70	Fortlev	4,37	305,9
24	Cap soldável 20mm	Un	500	Fortlev	0,47	235
25	Cap soldável 25mm	Un	500	Fortlev	0,57	285
26	Cap soldável 50mm	Un	200	Fortlev	3,73	746
27	Joelho esq.40mm	Un	300	Fortlev	1,33	399
28	Joelho esq.45* 150mm	Un	100	Fortlev	37,67	3767
29	Joelho esq.45* 40mm	Un	100	Fortlev	2	200
30	Joelho esq.45* 50mm	Un	100	Fortlev	2,83	283
31	Joelho esq.45* 75mm	Un	100	Fortlev	6,67	667
32	Joelho esq.50mm	Un	100	Fortlev	3,05	305
33	Joelho esp.cnis.100x50mm	Un	100	Fortlev	14,27	1427
34	Joelho esq.nor.100mm	Un	100	Fortlev	7,17	717
35	Joelho esq.prim.75mm	Un	100	Fortlev	6,67	667
36	Joelho sold.20mm	Un	750	Fortlev	0,42	315
37	Joelho sold.25mm	Un	750	Fortlev	0,53	397,5
38	Joelho sold.32mm	Un	200	Fortlev	1,23	246
39	Joelho sold.50mm	Un	100	Fortlev	4,37	437
40	Joelho sold lr 20mm	Un	400	Fortlev	1,73	692
41	Joelho sold lr 25x3/4	Un	300	Fortlev	1,43	429
42	Joelho sold lr 25x1/2	Un	300	Fortlev	1	300
43	Luva c/rosca 1 1/2	Un	50	Fortlev	0,83	41,5
44	Luva esgoto 100mm	Un	200	Fortlev	4,73	946
45	Luva esgoto 150mm	Un	200	Fortlev	24,33	4866
46	Luva esgoto 40mm	Un	100	Fortlev	1	100
47	Luva esgoto 50mm	Un	200	Fortlev	2,43	486
48	Luva esgoto 75mm	Un	100	Fortlev	5,07	507
49	Luva sold 20mm	Un	500	Fortlev	0,57	285
50	Luva sold 25mm	Un	500	Fortlev	0,47	235
51	Redução 32 p/20	Un	40	Fortlev	0,87	34,8
52	Redução 50 x 20mm	Un	40	Fortlev	2,57	102,8
53	Registro esfera de 20mm	Un	200	Fortlev	6,8	1360
54	Registro esfera pvc sold.75mm	Un	20	Fortlev	56,67	1133,4
55	Registro pressão sold.20mm	Un	50	Fortlev	58,5	2925
56	Registro pressão sold.25mm	Un	50	Fortlev	59,33	2966,5
57	Registro pvc 20mm(1/2)	Un	200	Fortlev	6,33	1266
58	Registro pvc 25mm(3/4)	Un	200	Fortlev	8,17	1634
59	Registro pvc 32mm(3/4)	Un	40	Fortlev	12,67	506,8
60	Registro pvc 50mm(3/4)	Un	20	Fortlev	20,33	406,6
61	Te esgoto 100x100mm	Un	50	Fortlev	14,17	708,5
62	Te esgoto 150x150mm	Un	50	Fortlev	193,67	1936,5
63	Te esgoto 40x40mm	Un	50	Fortlev	2,87	143,5
64	Te esgoto 50x50mm	Un	50	Fortlev	4,47	223,5
65	Te esgoto 75x75mm	Un	50	Fortlev	9,87	493,5
66	Te esgoto redução 100x50mm	Un	50	Fortlev	2,1	105,5
67	Te esgoto redução 75x50mm	Un	50	Fortlev	14,17	708,5
68	Te soldável/redução 50x25mm	Un	10	Fortlev	4,67	46,7
69	Te soldável/redução 25x20mm	Un	100	Fortlev	1,47	147
70	Te soldável 25mm	Un	200	Fortlev	0,87	174
71	Te soldável 32mm	Un	50	Fortlev	2,47	123,5
72	Te soldável 40mm	Un	25	Fortlev	5,67	141,75
73	Te soldável 50mm	Un	20	Fortlev	5,67	113,4
74	Te soldável c/rosca LR 25x1/2	Un	20	Fortlev	1,77	35,4
75	Te soldável c/rosca LR 20mm	Un	20	Fortlev	1,65	33
76	Te soldável 20mm	Un	100	Fortlev	0,67	67
77	Torneira esfera met.1/2	Un	20	Higiban	46,67	933,4
78	Torneira esfera met.3/4	Un	20	Higiban	56,83	1136,6
79	Torneira p/jardim 3/4 pret.	Un	200	Herc	4,33	866
80	Torneira p/lavatório bica móvel	Un	100	Forusi	78,33	7833
81	Torneira p/pia bica móvel	Un	20	Forusi	78,33	1566,6
82	Torneira p/tanque 1/2	Un	20	Herc	51,67	1033,4
83	Torneira pra pia plástico 20mm	Un	200	Herc	4,67	934
84	Torneira pra pia plástico 25mm	Un	200	Herc	4,67	934
85	Torneira p/jardim 1/2 preta	Un	100	Herc	4,67	467

**ELETRICOS**

Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca	VL. Unit	VL. Total
86	Adaptadores de F40 p/ E27	Un	200	Ecoline	9,67	1934,00
87	Alicate universal para eletricitista	Un	15	Stanley	31,33	469,95
88	Armação secundária 2 estribos galvanizado grande	Un	20	Olivo	19,33	386,60
89	Base (bocal) e-27	Pç	200	St794	3,17	634,00
90	Base (bocal) e-40	Pç	50	St794	7,33	366,50
91	Base p/ rele foto elétrico	Pç	300	Margirius	9,17	2751,00
92	Bota para eletricitista	Un	15	Fujiwara	69,33	1039,95
93	Braço p/ luminária 1000 mm	Pç	300	Inaite	108,93	32679,00
94	Cabo duplex aluminio 10mm	M	1000	Brascooper	3,67	3670,00
95	Cabo flexível 1,5 mm	M	1000	Dacota	1,82	1820,00
96	Cabo flexível 10 mm	M	300	Dacota	11,33	3399,00
97	Cabo flexível 2,5 mm	M	1000	Dacota	2,62	2620,00
98	Cabo flexível 4,00 mm	M	500	Dacota	4,63	2315,00
99	Cabo flexível 6,00 mm	M	300	Dacota	6,85	2055,00
100	Cabo pp 1x1x10 mm	M	100	Megatron	19,33	1933,00
101	Capacete eletricitista	Un	10	Beryl	58,83	588,30
102	Capacitor pra ventilador de teto	Un	200	Trio	9,33	1866,00
103	Cinto de segurança pra eletricitista	Un	5	Degomaster	198,33	991,65
104	Corda Linha de vida p/ eletricitista	M	20	Pampa	179	3580,00
105	Conector perfurante p/ ramal	Un	200	Incesa	68,13	13626,00
106	Conector aluminio c/ 01 parafusos	Pç	500	Gpc	19,33	9665,00
107	Disjuntor monofásico 20a	Pç	30	Siemens	14,33	429,90
108	Disjuntor monofásico 25a	Pç	30	Siemens	14,33	429,90
109	Disjuntor monofásico 30a	Pç	20	Siemens	14,33	286,60
110	Disjuntor monofásico 50a	Pç	30	Siemens	21,33	639,90
111	Disjuntor trifásico 30a	Pç	15	Siemens	82,67	1240,05
112	Disjuntor trifásico 50a	Pç	15	Siemens	82,67	1240,05
113	Espora pra poste (eletricitista)	Un	4	Proteck	135,17	540,68
114	Fardamento antichamas p/ eletricitista	Conj	7	Risco 2 NR10	246,9	1728,30
115	Fita Eureka	Un	3	Leal	98,32	294,96
116	Fita isolante 20mm	Un	200	Sibratec	7,17	1434,00
117	Fita isolante de alta tensão 18mm x 20mts	Un	20	3M	46,67	933,40
118	Fita isolante de baixa tensão 18mm x 20mts	Un	20	3M	46,67	933,40
119	Freio ABS	Un	2	Proteck	146,67	293,34
120	Fusíveis cartucho 60 amperes	Un	50	Negrini	23,67	1183,50
121	Interruptor 1 tecla 4x2 embutido	Un	50	Fame	10,33	516,50
122	Interruptor 1 tecla sobre	Un	100	Fame	7,67	767,00
123	Interruptor 2 tecla 4x2 embutido	Un	50	Fame	18,33	916,50
124	Interruptor 2 tecla sobre	Un	50	Fame	12,33	616,50
125	Interruptor 2 tecla+tom. Embutido	Un	50	Fame	27,5	1375,00
126	Interruptor 3 tecla 4x2 embutido	Un	50	Fame	24,33	1216,50
127	Lâmpadas sódio 250 w	Un	100	Taschibra	43,67	4367,00
128	Lâmpadas sódio 70 w	Un	250	Taschibra	36,33	9182,50
129	Luminária oval braço 1,03m c/ bocal	Un	300	Inaite	108,6	32580,00
130	Luva pra eletricitista isolante 20kv	Un	10	Elsa	29,33	293,30
131	Quadro distribuição 06 diju	Un	10	Fame	41,67	416,70
132	Quadro distribuição 08 diju	Un	10	Fame	41,67	416,70

133	Reator vapor de sódio 70w	Pç	30	Ideal	98	4.900,00
134	Reator vapor sódio 250 w	Pç	50	Ideal	<b>160,83</b>	4.824,90
135	Relé foto eletrônico-na	Pç	50	Margirius	<b>58,33</b>	2.916,50
136	Relé foto eletrônico-na instantâneo	Pç	250	Margirius	<b>58,55</b>	14.637,50
137	Talabarte de corda (regulagem)	Un	1	Degomaster	<b>146,82</b>	146,82
138	Tomada 3 pol. Branca	Un	50	Pluzie	<b>10,17</b>	508,50
139	Tomada 3 p-u branca 4x2 interna	Un	50	Pluzie	<b>25,17</b>	1.258,50
140	Tomada dupla 4x2 interna	Un	50	Pluzie	<b>17,17</b>	858,50
141	Tomadas 2x2 com caixinha (computador)	Un	50	Pluzie	<b>12</b>	600,00
142	Veda Calha 275g alumínio	Un	20	Vonder	<b>18,17</b>	363,40

**CONSTRUÇÃO**

Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca	Vi. Unit	Vi. Total
143	Anel de concreto simples p/ fossa e poço com diâmetro de 1000mm e altura 500mm	Un	20	Concrenorte	<b>148,83</b>	2.976,60
144	Anel de concreto simples p/ fossa e poço com diâmetro de 1200mm e altura 500mm	Un	20	Concrenorte	<b>148,83</b>	2.976,60
145	Arame recozido kg	Kg	50	Gerdau	<b>23,2</b>	1.160,00
146	Areia fina lavada m³	M³	500	W. R. S. Sousa	<b>45,67</b>	22.835,00
147	Areia grossa lavada m³	M³	500	W. R. S. Sousa	<b>51,67</b>	25.835,00
148	Areia pra levantar m³	M³	500	W. R. S. Sousa	<b>51,67</b>	25.835,00
149	Argamassa c/20kg	Pct	250	ColaMix	<b>15,45</b>	3.862,50
150	Arremate p/porro pvc (6m)	Barra	200	Mais PVC	<b>11,93</b>	2.386,00
151	Arruela quadrada galvanizada 38x3 mm F-18.rm	Un	20	Cemig	<b>1,93</b>	38,60
152	Arruelas 1/2 pol	Un	200	Cemig	<b>0,25</b>	50,00
153	Arruelas 3/8 pol	Un	200	Cemig	<b>0,15</b>	30,00
154	Arruelas 5/16 pol	Un	200	Cemig	<b>0,08</b>	16,00
155	Assento fofinho	Un	20	Alumasa	<b>74,67</b>	1.493,40
156	Atarramento de 2mts e conector	Un	50	Qualy Haste	<b>34,5</b>	1.725,00
157	Bacia cerâmica convencional cor branca	Un	10	Deca	<b>246,83</b>	2.468,30
158	Bacia turca	Un	10	Deca	<b>366,93</b>	3.669,30
159	Barra rosçada 1/2" 1m	Un	30	Vonder	<b>15,33</b>	459,90
160	Barra rosçada 3/8" 1m	Un	30	Vonder	<b>7,17</b>	215,10
161	Barra rosçada 5/16" 1m	Un	30	Vonder	<b>5,17</b>	155,10
162	Bolsa de ligação pra vaso	Un	100	Tigre	<b>5,67</b>	567,00
163	Bota sete léguas	Par	30	Marluvas	<b>69,17</b>	2.075,10
164	Brita 0 m³	M³	30	Granorte	<b>193,83</b>	5.814,90
165	Brita 01 m³	M³	30	Granorte	<b>193,83</b>	5.814,90
166	Brita 02 m³	M³	30	Granorte	<b>193,83</b>	5.814,90
167	Broxa p/pintura	Un	50	Atlas	<b>7,17</b>	358,50
168	Bucha espud p/ vaso	Un	20	Tigre	<b>5,67</b>	113,40
169	Cadeado 30mm	Un	20	Pado	<b>18,67</b>	373,40
170	Cadeado 35mm	Un	20	Pado	<b>22,67</b>	453,40
171	Caibro 6x4 madeira de lei	M	200	Madeira Lei	<b>5,67</b>	1.134,00
172	Caixa de descarga de plástico	Un	50	Duda	<b>33,23</b>	1.661,50
173	Caixa de descarga externa c/ tubo de ligação	Un	30	Duda	<b>43,82</b>	1.314,60
174	Caixa plástica cn-90	Pç	5	Pisani	<b>118,75</b>	593,75
175	Caixa polietileno c/tampa 1.000 l	Un	10	Fortlev	<b>436,73</b>	4.367,30
176	Caixa polietileno c/tampa 1.500 l	Un	10	Fortlev	<b>882,5</b>	8.825,00
177	Caixa polietileno c/tampa 2.000 l	Un	10	Fortlev	<b>1.117,00</b>	11.170,00
178	Caixa polietileno c/tampa 3.000 l	Un	10	Fortlev	<b>1.493,50</b>	14.935,00
179	Caixa polietileno c/tampa 310 l	Un	10	Fortlev	<b>198,33</b>	1.983,30
180	Caixa polietileno c/tampa 5.000 l	Un	5	Fortlev	<b>2.917,00</b>	14.585,00
181	Caixa polietileno c/tampa 500 l	Un	20	Fortlev	<b>221,82</b>	4.436,40
182	Caixa pra tomada 4x2 cn90	Un	50	Tramontina	<b>1,87</b>	93,50
183	Cal comum 20kg	Pct	500	Rejuntamix	<b>29,17</b>	14.585,00
184	Chapa de compensado de 1,60 x2,20cm c/10mm	Un	100	Madeira Lei	<b>100,77</b>	10.077,00
185	Chapa de compensado de 1,60 x2,20cm c/12mm	Un	100	Madeira Lei	<b>100,77</b>	10.077,00
186	Chapa de compensado de 1,60 x2,20cm c/15mm	Un	100	Madeira Lei	<b>138,08</b>	13.808,00
187	Chapa de compensado de 1,60 x2,20cm c/20mm	Un	100	Madeira Lei	<b>182,25</b>	18.225,00
188	Chapa de compensado de 1,60 x2,20cm c/4mm	Un	50	Madeira Lei	<b>47,35</b>	2.367,50
189	Chapa de compensado de 1,60 x2,20cm c/6mm	Un	50	Madeira Lei	<b>80,9</b>	4.045,00
190	Chapa de Madeirite de 1,10 x2,20cm c/10mm	Un	100	Madeira Lei	<b>53,73</b>	5.373,00
191	Chapa de Madeirite de 1,10 x2,20cm c/15mm	Un	100	Madeira Lei	<b>80,87</b>	8.087,00
192	Chapa de Madeirite de 1,10 x2,20cm c/6mm	Un	100	Madeira Lei	<b>31,83</b>	3.183,00
193	Chuveiro comum	Un	10	Duda	<b>118,67</b>	1.186,70
194	Cilindro pra fechadura	Un	30	Sham	<b>29,33</b>	879,90
195	Cimento saco 50 kg	Saco	2000	Poty	<b>41,67</b>	83.340,00
196	Cola branca pra madeira 1 i	Un	50	Iguine	<b>41,67</b>	2.083,50
197	Cola p/cano 75g	Un	200	Phuhtec	<b>27,17</b>	5.434,00
198	Dobradica de 3 1/2" pol	Par	50	Pado	<b>4,67</b>	233,50
199	Dobradica de 3" pol	Par	50	Pado	<b>16,17</b>	808,50
200	Dobradica de 4" pol	Par	50	Pado	<b>13,87</b>	693,50
201	Dobradica de 5" pol	Par	50	Pado	<b>17,17</b>	858,50
202	Emenda p/porro c/6m	Barra	100	Mais PVC	<b>19,67</b>	1.967,00
203	Engate flex. 40cm	Un	50	Gerdau	<b>59,8</b>	2.990,00
204	Engate flex. 50cm	Un	50	Gerdau	<b>4,53</b>	226,50
205	Fechadura ferrolho 3" pol	Un	50	Gerdau	<b>5,47</b>	273,50
206	Fechadura ferrolho 4" pol	Un	50	Gerdau	<b>3,97</b>	198,50
207	Fechadura ferrolho 5" pol	Un	30	Gerdau	<b>5,9</b>	177,00
208	Fechadura simples c/ trinco	Un	50	Gerdau	<b>7,97</b>	398,50
209	Ferro 1/2 pol (12,50mm) c/12m	Barra	50	Gerdau	<b>49,3</b>	2.465,00
210	Ferro 1/4 (ca50,8,30mm) c/12m	Barra	40	Gerdau	<b>94,4</b>	3.776,00
211	Ferro 3/8 (ca50,10,00mm) c/12m	Barra	30	Gerdau	<b>28,67</b>	860,10
212	Ferro 4/2 (ca60,4,20) c/12m	Barra	10	Gerdau	<b>69</b>	690,00
213	Ferro 5/16 (ca50,8,00mm) c/12m	Barra	10	Gerdau	<b>19,67</b>	196,70
214	Fio nylon corte 3,0mm redondo c/300m	Pç	1	Vonder	<b>41,33</b>	41,33
215	Fita crepe 19mmx50m	Un	200	Amanco	<b>356,67</b>	71.334,00
216	Flechal 6x7 madeira de lei	Pç	10	Madeira Lei	<b>12,67</b>	126,70
217	Impermeabilizante vedacit ou similar de 1 lt	L	20	Vedacit	<b>10,17</b>	203,40
218	Janela madeira maciça 2x1	Un	20	Madeira Lei	<b>133</b>	2.660,00
219	Janela veneziana 1x1,02	Un	20	Alumínio	<b>347,67</b>	6.953,40
220	Janela veneziana 1x1,20	Un	20	Alumínio	<b>210</b>	4.200,00
221	Janela veneziana 1x1,50	Un	20	Alumínio	<b>247,33</b>	4.946,60
222	Janela veneziana 1x2	Un	20	Alumínio	<b>277,67</b>	5.553,40
223	Lavatório cerâmica fixação	Pç	20	Deca	<b>347,67</b>	6.953,40
224	Lavatório de roupas 1 cuba	Pç	20	Deca	<b>280</b>	5.600,00
225	Linha pra pedreiro trancada	Un	20	Vonder	<b>220</b>	4.400,00
226	Lixas n° 100 comum	Un	200	3M	<b>4,93</b>	986,00
227	Lixas n° 100 pra ferro	Un	100	3M	<b>0,92</b>	92,00
228	Lixas n° 120 comum	Un	100	3M	<b>2,77</b>	277,00
229	Lixas n° 120 pra ferro	Un	100	3M	<b>0,92</b>	92,00
230	Lixas n° 160 pra ferro	Un	50	3M	<b>2,47</b>	123,50
231	Lixas n° 160 comum	Un	30	3M	<b>2,47</b>	74,10
232	Lixas n° 80 comum	Un	200	3M	<b>1</b>	200,00
233	Lixas n° 80 pra ferro	Un	100	3M	<b>1,23</b>	123,00
234	Mangote p/ caixa de descarga 0,50cm	Un	100	Plastilit	<b>2,43</b>	243,00
235	Mangueira preta 1 1/2"	M	1000	Durin	<b>5,43</b>	5.430,00
236	Mangueira preta 1"	M	500	Durin	<b>6,93</b>	3.465,00
237	Mangueira preta 1/2"	M	1000	Durin	<b>2,13</b>	2.130,00
238	Mangueira preta 3/4"	M	500	Durin	<b>0,92</b>	460,00
239	Mangueira sifonada 25mm	M	500	Durin	<b>1,62</b>	810,00
240	Mangueira sifonada 32mm	M	500	Durin	<b>1,97</b>	985,00
241	Pia de cimento 1,50 metros	Un	5	Concrenorte	<b>2,97</b>	14,85
242	Pia de mármore 1,20mts	Un	2	Concrenorte	<b>166,67</b>	333,34
243	Pia de plástico pra banheiro	Un	2	Duda	<b>136,67</b>	273,34
244	Pincel 1 1/2 pol	Un	10	Condor	<b>19,67</b>	196,70
245	Pincel 1 pol	Un	10	Condor	<b>4,53</b>	45,30
246	Pincel 1/2 pol. 17	Un	10	Condor	<b>3,13</b>	31,30
247	Pincel 2 1/2 pol	Un	10	Condor	<b>3,53</b>	35,30
248	Pincel 2 pol	Un	10	Condor	<b>5,37</b>	53,70
249	Pincel 3 pol	Un	10	Condor	<b>6,1</b>	61,00
250	Pincel 3/4 pol	Un	10	Condor	<b>8,67</b>	86,70
251	Piso cerâmica 35x35 pi iv	M²	500	Cerbrás	<b>2,67</b>	1.335,00
252	Piso cerâmica 45x45 pi iv	M²	500	Cerbrás	<b>26</b>	13.000,00
253	Porca quadrada rosca m 16x2	Un	50	Vonder	<b>26,67</b>	1.333,50
254	Porca sex pra barra rosçada 1/2 pol	Un	50	Vonder	<b>1,97</b>	98,50
255	Porca sex pra barra rosçada 3/8 pol	Un	50	Vonder	<b>0,45</b>	22,50
256	Porca sex pra barra rosçada 5/16 pol	Un	50	Vonder	<b>0,2</b>	10,00
257	Porta calha esquerda .2,15x85	Un	50	Madeira Lei	<b>0,12</b>	6,00

258	Porta calha direita 2,15x85	Un	50	Madeira Lei	<b>345</b>	17.250,00
259	Porta laminada 2,15x60	Un	30	Alumínio	<b>345</b>	10.350,00
260	Porta laminada 2,15x60	Un	20	Alumínio	<b>270</b>	5.400,00
261	Porta laminada 2,15x80	Un	30	Alumínio	<b>270</b>	8.100,00
262	Porta laminada 2,15x80	Un	20	Alumínio	<b>345</b>	6.900,00
263	Porta lâmpada emborrachado	Un	10	E-27	<b>345</b>	3.450,00
264	Porta madeira prensada 0,70x2,10	Un	20	Madeira Lei	<b>7,97</b>	159,40
265	Porta madeira prensada 0,90x2,10	Un	20	Madeira Lei	<b>345</b>	6.900,00
266	Porta madeira de lei 0,8x2,1	Un	20	Madeira Lei	<b>395</b>	7.900,00
267	Porta madeira de lei 0,8x2,1	Un	20	Madeira Lei	<b>395</b>	7.900,00
268	Porta madeira de lei 0,6x2,1	Un	20	Madeira Lei	<b>395</b>	7.900,00
269	Porta madeira de lei 0,7 x2,1	Un	20	Madeira Lei	<b>297,67</b>	5.953,40
270	Porta madeira prensada 0,60x2,10	Un	20	Madeira Lei	<b>347,67</b>	6.953,40
271	Porta madeira prensada 0,80x2,10	Un	20	Madeira Lei	<b>297,33</b>	5.946,60
272	Porta madeira de lei 0,8x2,1	Un	20	Madeira Lei	<b>397,67</b>	7.953,40
273	Portal para janela 2x1	Un	20	Madeira Lei	<b>197</b>	3.940,00
274	Parafuso p/sanitário c/bucha n.10	Un	200	Iomarca	<b>147,67</b>	29.534,00
275	Parafusos com bucha n.º 10	Un	200	Iomarca	<b>1,97</b>	394,00
276	Parafusos com bucha n.º 6	Un	200	Iomarca	<b>1,97</b>	394,00
277	Parafusos com bucha n.º 8	Un	200	Iomarca	<b>0,47</b>	94,00
278	Prego 12x12	Kg	50	Gerdau	<b>0,97</b>	48,50
279	Prego 16x18	Kg	50	Gerdau	<b>19,67</b>	983,50
280	Prego 17x21 pra ripa	Kg	30	Gerdau	<b>13,93</b>	417,90
281	Prego 17x27	Kg	30	Gerdau	<b>13,93</b>	417,90
282	Prego 18x27	Kg	30	Gerdau	<b>13,93</b>	417,90
283	Prego 19x36 pra caibro	Kg	20	Gerdau	<b>13,93</b>	278,60
284	Prego scabeca 12x12	Kg	10	Gerdau	<b>13,93</b>	139,30
285	Prumo de centro 300gr	Un	5	Momfort	<b>19,87</b>	99,35
286	Ralo síf. 100x100x40 quadrado	Un	50	Krona	<b>37,67</b>	1.883,50
287	Ralo síf. 100x100x50 quadrado	Un	50	Krona	<b>18,67</b>	933,50
288	Rejunte flexível 5kg	Pç	50	Rejuntamix	<b>18,67</b>	933,50
289	Ripa 1,5x4 madeira de lei	M	500	Madeira Lei	<b>49,27</b>	24.635,00
290	Ripa 1,5x5 madeira de lei	M	500	Madeira Lei	<b>2,47</b>	1.235,00
291	Ripão 2,5x5 madeira de lei	M	500	Madeira Lei	<b>3,47</b>	1.735,00
292	Rolo c/lã carneiro con.	Un	10	Atlas	<b>4,47</b>	44,70
293	Rolo c/lã poli/carn. con.	Un</				

375	Linha pra pedreiro trançada	Un	20	Vonder	4,67	93,40
376	Luva Pelicula	Par	30	Vonder	19,67	590,10
377	Machado	Un	10	Tramontina	66,67	666,70
378	Marreta de 1/2 kg	Un	10	Tramontina	36,33	363,30
379	Marreta de 1kg	Un	10	Tramontina	39,33	393,30
380	Marreta de 3 kg	Un	10	Tramontina	56,67	566,70
381	Martelo 27 mm	Un	40	Tramontina	36,33	1.453,20
382	Pá do bico com cabo n° 08	Un	20	Tramontina	42,33	846,60
383	Pá larga	Un	20	Tramontina	49,67	993,40
384	Pé de cabra	Un	10	Tramontina	79,87	798,70
385	Picarete com cabo ponta e pá	Un	10	Tramontina	84	840,00
386	Rastelo com regulagem	Un	50	Tramontina	29,8	1.490,00
387	Talhadeira 3x12 pol	Un	10	Tramontina	14,17	141,70

**Valor Total: R\$ 1.337.307,08 (um milhão trezentos e trinta e sete mil trezentos e sete reais e oito centavos).**

Carolina/MA, 22 de fevereiro de 2021 - ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA  
Código identificador: d5095ac3fefa91cec85736d459eff787

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021003 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021-SADIF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2021003 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021-SADIF CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/ CNPJ: 01.612.323/0001-07 CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE ROCHA ALCANTARA CPF: 053.313.033-66 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADO, NA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, N 42, CENTRO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO -MA. DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E O ALMOXARIFADO CENTRAL. VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02 SECRETARIA MUN. E ADM, INDUSTRIA E FINANÇAS DOTAÇÃO: 04.121.0007.2009.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA VIGÊNCIA: 11 DE FEVEREIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO  
Código identificador: f1ae986c76e0f59444c743467e3ca0d3

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210004 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2021-SEMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20210004 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2021-SEMSA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.452.858/0001-76 CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE ROCHA ALCANTARA CPF: 053.313.033-66 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO, NA RUA DE SÃO PANTALEÃO, 1083, MADRE DEUS, SÃO LUÍS - MA. DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CASA DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ACOlhIMENTO DOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO. VALOR TOTAL: R\$ 74.965,00 (SETENTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E SESSENTA E CINCO**

**REAIS) ÓRGÃO : 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO: 10.301.0090.1027.0000. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA VIGÊNCIA: 11 DE FEVEREIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO  
Código identificador: bef8b10f7c12f3cf2130422da379e586

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - SADIF

RATIFICO O PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO, ACOSTADO AOS AUTOS, CONFORME EXIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; PROC. ADM. N.º: 004/2021 - SADIF **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93; **VALOR:** 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) **NOME DO CREDOR:** CARLOS HENRIQUE ROCHA ALCANTARA; **CPF Nº:** 053.313.033-66; **ENDEREÇO CREDOR:** RUA TRES PALMEIRAS, 04, ALTO DA ESPERANÇA, SÃO LUIS - MA; **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** AVENIDA .n]. JUSCELINO KUBITSCHKE, 42, CENTRO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA; **FINALIDADE DO IMÓVEL:** FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ALMOXARIFADO CENTRAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021. **MARCIO WELDE DOS SANTOS ARAÚJO** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO  
Código identificador: 64c3394cfafae45e9ea56c6a5d32aed45

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - SEMSA.

RATIFICO O PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO, ACOSTADO AOS AUTOS, CONFORME EXIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROC. ADM. N.º: 003/2021 - SEMSA; **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93; **VALOR:** 74.965,00 (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) **NOME DO CREDOR:** CARLOS HENRIQUE ROCHA ALCANTARA; **CPF Nº:** 053.313.033-66; **ENDEREÇO CREDOR:** RUA TRES PALMEIRAS, 04, ALTO DA ESPERANÇA, SÃO LUIS - MA; **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** RUA DE SÃO PANTALEÃO, 1083, MADRE DEUS, SÃO LUIS - MA; **FINALIDADE DO IMÓVEL:** CASA DE APOIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ABRIGAR PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO. CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021. **JAIME MAGALHAES MODESTO** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO  
Código identificador: cc93f3c770f1af87f1eea9464ed9bb4f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021.

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Material de Laboratório e Odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto (MA), por meio de Registro de Preços, no dia 09 de Março de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Coelho Neto - MA, 15 de Fevereiro de 2021. Josely Maria Silva Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021.

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para Locação de Máquinas Pesadas em regime de horas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Coelho Neto - MA, no dia 10 de Março de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Coelho Neto - MA, 15 de Fevereiro de 2021. Sergio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA  
AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, Empreitada Por Preço Global, para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de engenharia objetivando a conclusão da obra da Escola Justino Bastos no Município de Coelho Neto/MA, no dia 16 de Março de

2021, às 08h00min (horário local), sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, SN, Centro, Coelho Neto - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Coelho Neto - MA, 18 de fevereiro de 2021. Maria Elizabeth Ferreira das Neves - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA  
AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação e avisos de licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, planejamento e finanças, no dia 11 de Março de 2021 às 08h00min (horário Local), sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, SN, Centro, Coelho Neto - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação das **08:00 às 12:00** horas. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Coelho Neto/MA, 18 de Fevereiro de 2021. Sergio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS  
Código identificador: 0b2b6920b4fcfb876c7f1374b15ceec

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

### PORTARIA Nº 90/2021 - GAB.

#### PORTARIA Nº 90/2021 - GAB.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,**

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, **Rosa Maria de Araújo Lima**, matrícula 0221-1, Professor de Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada Haydê Chaves, zona urbana deste Município, e com fundamento no **parágrafo único do art. 59 da Lei Municipal nº 370/2009, de 14.12.2009**, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas - MA, **Redução** de sua jornada de trabalho em **50%** (Cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.2101-0012/2021**.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Colinas Maranhão. Em 18 de Fevereiro de 2021.

Valmira Miranda da Silva Barroso  
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: c64002b00444dbefccab6ffdd4f34659c

**PORTARIA Nº 91/2021 - GAB****PORTARIA Nº 91/2021 - GAB.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora, **Marizete Rodrigues dos Santos Gonçalves**, matrícula 0038-1, Professor de Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada Assentamento do Pavio, zona rural deste Município, e com fundamento no **parágrafo único do art. 59 da Lei Municipal nº 370/2009, de 14.12.2009**, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas - MA, **Redução** de sua jornada de trabalho em **50%** (Cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.0302-0027/2021**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas Maranhão. Em 18 de Fevereiro de 2021.

*Valmira Miranda da Silva Barroso*  
**Prefeita Municipal**

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*  
*Código identificador: 252f1a63f0b2a3b7c512f21f6a69464c*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

---

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2021-PP.**

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021-PP, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS E OUTROS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**. Com data de abertura prevista para o dia 24/02/2021 as 09:00 **FICA ADIADO "SINE DIE", motivado pela necessidade do interesse público**. Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 13:00 para maiores informações.

**RONILSON SILVA SOARES**

Pregoeiro Municipal.  
Portaria nº 043/2021

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES*  
*Código identificador: 365c3cd8f19022b214e6479f62d1f380*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

---

**AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - SRP****AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021 - SRP.**

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados, o

**CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 008/2021 - SRP**, com base na Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na locação de máquinas pesadas e caminhões e outros veículos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. Tendo em vista necessidade de alteração do edital. Informando que será republicado novo aviso de licitação, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93. Feira Nova do Maranhão - MA, 22 de fevereiro de 2021. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 30ac5304995017e5920455043efe3f13*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**  
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, RATIFICA, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, que tem como objeto a Aquisição de 02 (dois) motor bomba de poços artesianos, a ser instalados no Povoado placas e na sede deste município para substituir motor bomba com defeito, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 24, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

**Contratada:**

**ELETRO CAMPO EIRELI inscrita no CNPJ nº 32.341.803/0001-04,**

**Endereço: RUA SANTO ANTONIO Nº 395, CENTRO - BALSAS - MA.**

**Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor de R\$ 10.678,51 (dez mil seiscentos setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).**

Feira Nova do Maranhão - MA, 27 de janeiro de 2021.

*LUIZA COUTINHO MACEDO*  
**Prefeita Municipal**

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 83b7588f900c1108601603fb35257b4f*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/CPL. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** G L P M COSTA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 05.705.473/0001-08, organização contábil inscrita no CRC/MA nº 001047/O-0. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria em acompanhamento das questões de ordem técnico administrativas ao executivo municipal, em conformidade com anexo I do edital e proposta de preços da licitante. **DO VALOR CONTRATUAL:** R\$ 77.000,00 (setenta e

sete mil reais), valor este a ser pago em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada, consoante a prestação dos serviços. **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento contratual terá vigência até 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2021. Gladys Cesar da Silva - Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos - Portaria nº 003/2021.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 59f21b52afdd68a979486037a81e1ba8*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

### **AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO.**

#### **AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS: PREFEITURA MUNICIPAL (ADMINISTRAÇÃO GERAL), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Empresa vencedora: L. N DE SOUZA JUNIOR - ME, CNPJ 26.685.053/0001-87 para - Valor Total: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) Fortaleza dos Nogueiras - MA, 19 de fevereiro de 2021. Domingos Augusto de Oliveira Junior - Presidente da CPL - Decreto 005/2021.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 124af189def34fe31c3c3abee6fd5b89*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

### **ERRATA DE AVISO**

**ERRATA DE AVISO:** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o aviso de cancelamento, publicado no DOM na edição Nº 2541, nas páginas 13 e 14, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021, **ONDE LEU-SE: CANCELAMENTO, LEIA-SE: ANULAÇÃO.** As demais informações contidas no aviso estão corretas. Gonçalves Dias - MA, em 22 de fevereiro de 2021

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 6e3c2db4a8de7b570a2411968ad591df*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

### **AVISOS DE RETIFICAÇÕES DE LICITAÇÕES PREGÕES ELETRÔNICOS (SRP)**

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PE (SRP) Nº 005/2021. Na publicação do diário do Estado - MA, 19 de fevereiro de 2021, ANO VI Nº 2539, pág. 3, **onde se lê:** data de abertura em 02/03/2021 as 13:30 **Leia-se:** data de abertura em 09/03/2021 as 08:00.

Gov. Edison Lobão/MA, 22 de fevereiro de 2021.  
Fabrício dos Santos Silva  
Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PE (SRP) Nº 004/2021. Na publicação do diário do Estado - MA, 19 de fevereiro de 2021, ANO VI Nº 2539, pág. 3, **onde se lê:** data de abertura em 02/03/2021 as 08:00 **Leia-se:** data de abertura em 09/03/2021 as 14:00.

Gov. Edison Lobão/MA, 22 de fevereiro de 2021.  
Fabrício dos Santos Silva  
Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PE (SRP) Nº 006/2021. Na publicação do diário do Estado - MA, 19 de fevereiro de 2021, ANO VI Nº 2539, pág. 3, 4, **onde se lê:** data de abertura em 03/03/2021 as 08:00 **Leia-se:** data de abertura em 10/03/2021 as 08:00.

Gov. Edison Lobão/MA, 22 de fevereiro de 2021.  
Fabrício dos Santos Silva  
Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PE (SRP) Nº 007/2021. Na publicação do diário do Estado - MA, 19 de fevereiro de 2021, ANO VI Nº 2539, pág. 4, **onde se lê:** data de abertura em 03/03/2021 as 15:00 **Leia-se:** data de abertura em 10/03/2021 as 14:00.

Gov. Edison Lobão/MA, 22 de fevereiro de 2021.  
Fabrício dos Santos Silva  
Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PE (SRP) Nº 008/2021. Na publicação do diário do Estado - MA, 19 de fevereiro de 2021, ANO VI Nº 2539, pág. 4, 5, **onde se lê:** data de abertura em 04/03/2021 as 08:00 **Leia-se:** data de abertura em 11/03/2021 as 08:00.

Gov. Edison Lobão/MA, 22 de fevereiro de 2021.  
Fabrício dos Santos Silva  
Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: bc3c2f633e6295448715139ca9fe5d4e*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021/SEDUC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021/SEDUC.** Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: M DAS GRAÇAS C. DA SILVA - ME - COMERCIAL CARLYSON, RUA DR. ORLEANS BRANDAO, Nº 93, CENTRO, CEP: 65.785-000, GRAÇA ARANHA - MA, CNPJ: 11.221.365/0001-62, VALOR TOTAL: R\$ 16.222,90 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos). CONTRATANTE: Ubirajara Rayol Soares, Prefeito Municipal. Graça Aranha-MA, 17 de fevereiro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - SEDUC.** OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: M DAS GRAÇAS C. DA SILVA - ME - COMERCIAL CARLYSON, RUA DR.

ORLEANS BRANDAO, Nº 93, CENTRO, CEP: 65.785-000, GRAÇA ARANHA - MA, CNPJ: 11.221.365/0001-62. VALOR TOTAL: R\$ 16.222,90 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos). ASSINATURA: 17/02/2021. CONTRATANTE: Ubirajara Rayol Soares, Prefeito Municipal. Graça Aranha-MA, 17 de fevereiro de 2021.

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 7bb7e6c21ba6f92a85cdc31a366a2a29*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021/SEMED**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021/ SEMED.** Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: TR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.262.335/0001-08, Rua Grande, Quadra 2, nº 301, Recantos dos Vinhais, CEP: 65.070-260, São Luís - MA, VALOR TOTAL: de R\$ 17.108,14 (dezesete mil, cento e oito reais e quatorze centavos); CONTRATANTE: Ubirajara Rayol Soares, Prefeito Municipal. Graça Aranha-MA, 17 de fevereiro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - SEMED** OBJETO: Fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: TR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.262.335/0001-08, Rua Grande, Quadra 2, nº 301, Recantos dos Vinhais, CEP: 65.070-260, São Luís - MA, VALOR TOTAL: de R\$ 17.108,14 (dezesete mil, cento e oito reais e quatorze centavos); ASSINATURA: 17/02/2021, CONTRATANTE: Ubirajara Rayol Soares, Prefeito Municipal. Graça Aranha-MA, 17 de fevereiro de 2021.

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 79cd62af9dc6e5762a236084706c2b0f*

**ORDEM DE FORNECIMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1702.02.001. DP001/2021**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1702.02.001. DP001/2021**

Graça Aranha - MA, 17 de fevereiro de 2021.

Pela presente Ordem de serviços, exarado da Dispensa nº 001/2021 que fica a empresa: **TR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.262.335/0001-08**, autorizada por esta Administração a realizar o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Importa a presente Ordem de Fornecimento, o valor de R\$ 17.108,14 (dezesete mil, cento e oito reais e quatorze centavos)

Atenciosamente,

Ubirajara Rayol Soares

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 899d19a9baffbd935e684c9792492451*

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 22/02/2021  
HORÁRIO: 15:00 HORAS

A Prefeitura Graça Aranha - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2021. Participou do certame a empresa M DAS GRAÇAS C. DA SILVA - ME - COMERCIAL CARLYSON CNPJ: 11.221.365/0001-62. A empresa foi inicialmente credenciada, e no julgamento da proposta, fora negociado o valor final em R\$ 267.955,55 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Após o julgamento do envelope de habilitação a licitante fora declarada vencedora do certame por atender aos requisitos de habilitação. Por fim Adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada.

Graça Aranha, 22 de fevereiro de 2020.

Thiago Campos Pedrosa.  
Pregoeiro

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 994a145d4b222558157ff0039256cf4a*

**ORDEM DE FORNECIMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1702.02.001.DP002/2021**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1702.02.001.DP002/2021**

Graça Aranha - MA, 17 de fevereiro de 2021.

Pela presente Ordem de serviços, exarado da Dispensa nº 002/2021 que fica a empresa: **M DAS GRAÇAS C. DA SILVA - ME - COMERCIAL CARLYSON, CNPJ: 11.221.365/0001-62**, autorizada por esta Administração a realizar o Fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Importa a presente Ordem de Fornecimento, o valor de R\$ 16.222,90 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

Atenciosamente,

Ubirajara Rayol Soares  
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 0e2faaaa0c8c71e7836f251389549c20

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ

### AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.** A Prefeitura de Itaipava do Grajaú - MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preço. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa para execução de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Itaipava do Grajaú/MA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e

alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09:00 horas do dia 11 de março de 2021. O edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação das 08:00 as 12:00 horas e no site do município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaipava do Grajaú, localizada na Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, s/n, Centro - Itaipava do Grajaú/MA, CEP: 65948-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura. Contato: (99) 98122-5918. Para maiores informações no e-mail: cplitaipava@gmail.com. Itaipava do Grajaú, 18 de fevereiro de 2021. AURICELIA DE SOUSA DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL.

Publicado por: RUTHLEIA DA SILVA DA COSTA RODRIGUES  
Código identificador: c9d93efecd47de7922997e36351fa611

### PORTARIA Nº 022/2021 - COORDENADOR DE RECEITA E DESPESA

PORTARIA nº 021/2021

"NOMEAÇÃO OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS".

JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de Coordenador de Receita e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o (a) Sr (a). **ERISON DA SILVA ROCHA**, portador (a) do RG nº 00009846898 -5 SESP/MA e do CPF nº 874.612.263-04, T.E. nº 0362 0778 1104 para exercer o cargo de **COORDENADOR DE RECEITA E DESPESA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** do Município de Itaipava do Grajaú, Estado do Maranhão;

Art. 2º - Fica delegada competência ao Coordenador de Receita e Despesa observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

#### I - DA GESTÃO FINANCEIRA:

Parágrafo Primeiro: Juntamente com o Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão:

- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, do Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundo Nacional de Assistência Social-FMAS e Fundo de Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB;
- b) Emitir cheques;
- c) Abrir contas de depósito;
- d) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- e) Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- f) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- g) Efetuar saques-conta corrente;
- h) Efetuar saques-poupança;
- i) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- j) Efetuar transferências por meio eletrônico;
- k) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- l) Emitir comprovantes;
- m) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú, e dos Fundos citados na alínea "a".
- n) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- o) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- p) Autorizar a inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

#### II- DA GESTÃO PATRIMONIAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES:

- a) Designar pregoeiro e equipe de apoio para fins da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000;
- b) Nomear comissões para os fins previstos nos arts. 15, §8º, 51 e 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

c) Autorizar:

1. Realização de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preço, convite e pregões, para aquisição de materiais e execução de obras ou serviços, no interesse do Município de Itaipava do Grajaú-MA;
  2. A realização de despesas na forma dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 1993;
  3. Inscrição de empresas, devidamente habilitadas, no cadastro de fornecedores do Tribunal;
  4. A liberação da garantia prestada por licitante vencedor, de acordo com o previsto no § 4º do Art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993;
  5. A baixa e a alienação de bens permanentes classificados como antieconômicos irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis;
- d) Proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto em caso de recurso, ou promovendo o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame;
- e) Proceder à homologação de leilão de bens permanentes;
- f) Aplicar, aos fornecedores ou executantes adjudicatários de obras ou serviços, as penalidades previstas no art. 87, incisos I a III, da Lei nº 8.666, de 1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- g) Ratificar, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, as dispensas e inexigibilidades de licitação fundamentadas nos arts. 24 e 25 dessa Lei e do inciso II do § 2º do art. 8º da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008;
- h) Assinar, em nome da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú-MA e no interesse da Administração, contratos, convênios, ajustes termos de cessão de uso, termos aditivos e atas de registros de preços;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ-MA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

**JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARCOS RONIÈRE CARDOSO DA SILVA*  
*Código identificador: d8df038fa8c1cc7e08f1add8f798f820*

## TERMO DE COOPERAÇÃO

### TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL que entre si celebram o CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA, órgão legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.623.707/0001-17, com sede na rua Dep. Mercial Lima de Arruda, representado por seu presidente Sr. **JOSE DE SOUZA SILVA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA**, sediada na Av. Eugenio Guabiraba, 01 - centro, CEP nº 65948-00, neste ato representada por seu Prefeito, **JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 902.132.621-34, residente e domiciliado na Rua Eugenio Guabiraba, 120 - centro, Município Itaipava do Grajaú - MA, a mútua colaboração das partes para a conjunção de esforços para ceder a Equipe da Comissão de Permanente de Licitação - CPL, organização, operacionalização da equipe de Licitação Municipal em favor da Câmara Municipal de Itaipava para elaboração e realização de certames e contratações pela referida Câmara, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, estabelecendo diretrizes básicas para realização dos serviços, conformidade, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Cooperação tem por finalidade a participação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sob estreita e mútua colaboração das partes, na estruturação, atualização, instrumentalização, operacionalização dos processos licitatórios, propostas, contratos enfim tudo que diz respeito aos atos licitatórios, no âmbito da Câmara Municipal de Itaipava do Grajaú - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para a consecução dos objetivos propostos neste Termo de Cooperação, os conveniados assumem as seguintes obrigações:

#### I - DO MUNICÍPIO:

- a) Participar com recursos financeiros e/ou materiais para a montagem da estrutura física e equipamentos, com instalação de Computadores, Impressoras, Xerocadora e permissão ao link de internet, dentro de suas possibilidades financeiras.
- b) Participar com estrutura humana, pelo período de até dois (02) anos, com cedência de pessoal para as atividades propostas;
- c) Propiciar cursos e treinamentos quando necessário para implementação dos serviços;
- d) Propiciar veículos, ou transportes para os treinamentos necessários aos serviços;
- e) Designar um responsável para o acompanhamento dos serviços e apurar resultados.

#### II - DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) Propiciar estrutura física de prédio e espaço adequado para realização das atividades da Cooperação;
- b) Coordenar as atividades propostas, através de pessoal responsável;
- c) Manter a guarda dos equipamentos, semoventes, e demais materiais que façam parte dos trabalhos, cuidando para que se

- mantenham em perfeitas condições de uso;
- d) Designar um responsável pelo acompanhamento dos trabalhos;
- e) Responsabilizar-se pelo material necessário que não seja responsabilidade do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para consecução dos objetivos propostos no presente Termo de Cooperação, fica constituído pelos titulares das instituições convenientes, as atribuições de normatizar e deliberar sobre a administração e operacionalização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo terá duração e vigorará pelo prazo de dois (02) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por escrito, por iguais ou diferentes períodos. Ao final do ajuste os bens móveis serão retirados por seus respectivos proprietários não cabendo indenização quanto a benfeitorias instaladas no local que não possam ser removidos sem danos ao patrimônio do Município.

CLÁUSULA QUINTA: A prática de infração às normas legais, administrativas ou contratuais ou inadimplência de cláusula deste TERMO, autoriza sua rescisão antecipada, em relação ao infrator ou inadimplente, a ser feita por escrito, respondendo este por perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA: Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Grajaú - MA, com expressa renúncia dos demais, por mais privilegiados ou competentes que forem. E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, abaixo firmadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, em 18 de fevereiro de 2021.

**JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOSE DE SOUZA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaipava do Grajaú

*Publicado por: MARCOS RONIÈRE CARDOSO DA SILVA*  
*Código identificador: b1201d3f6158b0b972047ab6ac392721*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS**

### **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO**

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2021 DA INEXIGIBILIDADE 001. **Onde se lê:** "VALOR: R\$ R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais). **Leia-se:** "VALOR: R\$ **8.250,00** (oito mil e duzentos e cinquenta reais)". Jenipapo dos Vieiras (MA), 15 de fevereiro de 2021. ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

*Publicado por: ALDELY DA SILVA SOUZA*  
*Código identificador: 44e842ab43211ce1a31aca07a4cd56b4*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.1202.001/2021.** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de

merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 08 de março de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://joselandia.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://joselandia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselândia (MA), 19 de fevereiro de 2021 Regifran de Almeida Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: ca5237b67a368f4e6b9863632b804a50*

### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº**

**002/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.1202.002/2021.** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 08 de março de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://joselandia.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://joselandia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 19 de fevereiro de 2021 Regifran de Almeida Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 47a4eeba39dfea05b0be8a67d5cd737b*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.1202.003/2021.** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar e lavanderia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 09 de março de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://joselandia.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do

Município, <http://joselandia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 19 de fevereiro de 2021 Regifran de Almeida Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: ccd2e97871603fe4ab3de6f012d0fa7a*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.1202.004/2021.** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 09 de março de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://joselandia.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://joselandia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 19 de fevereiro de 2021 Regifran de Almeida Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 7fd36ae40e671106c66d04f1719c8c56*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. RECEBIMENTO DE RECURSO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****Assunto: RECEBIMENTO DE RECURSO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joselandia -MA, informa a quem possa interessar e aos

licitantes: GEOMETRIA PROJETOS EIRELLI CNPJ Nº 12.147.526/0001-88 e SENC - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CONSTRUTIVA LTDA CNPJ Nº 17.372.399/0001-08, que a empresa: R. R. DA SILVA ENGENHARIA CNPJ Nº 29.006.966/0001-18 apresentou hoje, segunda-feira, dia 22 de fevereiro de 2021, RECURSO ADMINISTRATIVO contra sua inabilitação conforme disposto na ata de julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, objetivando Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços técnicos profissionais na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, fiscalização, consultoria técnica e controle de obras de responsabilidade do Município, o qual o mesmo foi recebido de forma TEMPESTIVA, considerando Decreto Municipal nº 010/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que determinou feriado no Município no dia 16 de fevereiro de 2021, o qual repassamos a todos os interessados.

JOSELÂNDIA (MA) em 22 de fevereiro de 2021.

**REGIFRAN DE ALMEIDA SILVA**

Presidente da Comissão

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 03ef173c64c307bb1abd8b9e90bad464

**PORTARIA Nº 041/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, SR. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**

**PORTARIA Nº 041/2021** O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, Sr. **RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL da Escola Municipal DR. JOÃO MARANHÃO, NANSI CARVALHO GUIMARAES**, Portador do RG nº 000117185699 SSP/MA e CPF nº 979.376.813-49, vinculado à Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO DA SILVA SANTOS PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 3d610f7153a6c57e1f0b8d5e14f0b965

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PML/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP - PML/MA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PML-MA. Processo Administrativo n.º 001/2021 - PML/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP - PML/MA. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP - PML/MA, constante do Processo Administrativo n.º 001/2021-PML/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PML-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos de interesse desta Administração Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações,

revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP - PML/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 001/2021-PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. **CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.850.235/0002-82**, endereço na Rodovia BR 230, 10.000, Quadra 275, Lote 04, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800,00, neste ato representada pelo Sócio, Sr. João Antônio do Nascimento Neto, RG 18504912001-5 SSP/MA e CPF Nº 001.557.653-10.

ITEM	DESCRIÇÃO	ORGÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Veículo tipo caminhonete 4x4, com potência mínima de 100 c.v., e capacidade de carga de até 1.000 kg com ar condicionado, direção hidráulica e capacidade para 5 (cinco) passageiros	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		12	R\$ 9.640,00	R\$ 115.680,00
2	Veículo tipo caminhonete 4x4, com potência mínima de 100 c.v., e capacidade de carga de até 1.000 kg com ar condicionado, direção hidráulica e capacidade para 5 (cinco) passageiros	Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação	MÊS	12	R\$ 9.640,00	R\$ 115.680,00
3	Veículo tipo caminhonete 4x4, com potência mínima de 100 c.v., e capacidade de carga de até 1.000 kg com ar condicionado, direção hidráulica e capacidade para 5 (cinco) passageiros	Secretaria Municipal de Saúde.	MÊS	12	R\$ 9.640,00	R\$ 115.680,00
4	Veículo de passeio, 05 portas com capacidade para 5 passageiros com ar condicionado, direção hidráulica e sistema de som	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	MÊS	12	R\$ 4.890,00	R\$ 58.680,00
5	Veículo de passeio, 05 portas com capacidade para 5 passageiros com ar condicionado, direção hidráulica e sistema de som	Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação	MÊS	12	R\$ 4.890,00	R\$ 58.680,00
6	Veículo de passeio, 05 portas com capacidade para 5 passageiros com ar condicionado, direção hidráulica e sistema de som	Secretaria Municipal de Saúde.	MÊS	12	R\$ 4.890,00	R\$ 58.680,00
7	Veículo de passeio, 05 portas com capacidade para 5 passageiros com ar condicionado, direção hidráulica e sistema de som	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar	MÊS	12	R\$ 4.890,00	R\$ 58.680,00
8	Caminhão 3/4 com motor a diesel, potência mínima de 100 c.v. e capacidade de carga de até 4.000 kg	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	MÊS	12	R\$ 7.100,00	R\$ 85.200,00
10	Caminhão 3/4 com motor a diesel, potência mínima de 100 c.v. e capacidade de carga de até 4.000 kg	Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação	MÊS	12	R\$ 7.100,00	R\$ 85.200,00

11	Veículo tipo caminhonete cabine simples 4x2, com espaço para 02 (dois) passageiros com motor diesel com potência mínima de 100 c.v. e capacidade de carga de 1.000 kg.	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	MÊS	12	R\$ 8.700,00	R\$ 104.400,00
12	06 (seis) Veículo tipo caminhonete cabine simples 4x2, com espaço para 02 (dois) passageiros com motor diesel com potência mínima de 100 c.v. e capacidade de carga de 1.000 kg. Objeto a ser executado nos dias de feira (sábado/domingo)	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	MÊS	12	R\$ 2.750,00	R\$ 273.000,00
13	Veículo tipo caminhonete cabine simples 4x2, com espaço para 02 (dois) passageiros com motor diesel com potência mínima de 100 c.v. e capacidade de carga de 1.000 kg.	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.	MÊS	12	R\$ 8.700,00	R\$ 104.400,00
14	Veículo tipo caminhonete cabine simples 4x2, com espaço para 02 (dois) passageiros com motor diesel com potência mínima de 100 c.v. e capacidade de carga de 1.000 kg.	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transporte	MÊS	12	R\$ 8.700,00	R\$ 104.400,00
15	02 (dois) Carro Pipa, com capacidade mínima de 10.000 litros, combustível a diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei. Quilometragem livre, ano do veículo a partir de 2013.	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transporte	MÊS	12	R\$ 9.300,00	R\$ 111.600,00
16	Locação de um veículo tipo baú com capacidade de 1 (uma) tonelada, para atender o Matadouro Público Municipal	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	MÊS	12	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00

Loreto (MA), 18 de fevereiro de 2021. Germano Martins Coelho, Órgão gerenciador e João Antônio do Nascimento Neto, 001.557.653-10 - Sócio. Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 0c89881224b87395ec5383084bfa403c

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PML/MA.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP - PML/MA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PML-MA. Processo Administrativo n.º 004/2021 - PML/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP - PML/MA. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP - PML/MA, constante do Processo Administrativo n.º 004/2021-PML/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PML-MA, tendo como objeto a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de lubrificantes de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições

de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP - PML/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 004/2021-PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: **ANTONIO MOREIRA FILHO COMERCIO ME, CNPJ Nº 11.594.942/0001-61**, endereço na Avenida Rodoviária, BR 230, 15, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, representada pelo Sr. Antônio Moreira Filho, portador do RG: nº 057123802015-2 SSP/MA e o CPF: nº 244.576.982-53 - Sócio.

04	<b>OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4:</b> Óleo lubrificante para motores a diesel de alta temperatura, superalimentados ou turbo alimentados, que operem em condições severas. Embalagem em balde de 20 litros	BD	100	R\$ 432,00	R\$ 43.280,00
05	<b>OLEO LUBRIFICANTE 140, ENGRENAGEM ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A ANP</b>	BD	10	R\$ 358,20	R\$ 3.582,20
06	<b>ARLA 32.</b> ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A ANP.	BD	60	R\$ 58,70	R\$ 3.522,00
07	<b>ÓLEO HIDRÁULICO 68 - ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A ANP 20 litros.</b>	BD	20	R\$ 274,60	R\$ 5.492,00
08	<b>GRAXA LUBRIFICANTE - ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A ANP 18 KG</b>	BD	10	R\$ 346,20	R\$ 3.642,00
09	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 15W40 API-SN.</b> ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A ANP	GL	50	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00
10	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 90.</b> ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A ANP.	BD	10	R\$ 378,00	R\$ 3.780,00
11	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 140</b> ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A ANP	BD	10	R\$ 411,90	R\$ 4.119,00
12	<b>OLEO HIDRAULICO 68 ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A ANP 3lt</b>	lt	31	R\$ 78,60	R\$ 2.436,00

Loreto (MA), 22 de fevereiro de 2021. Germano Martins Coelho, Órgão gerenciador e Antônio Moreira Filho, portador, CPF: nº 244.576.982-53 - Sócio, Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 37544dba5346f426471a419577129306

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - PML.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP - PML/MA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - PML-MA. Processo Administrativo n.º 002/2021 - PML/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP - PML/MA. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP - PML/MA, constante do Processo Administrativo n.º 002/2021-PML/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - PML-MA, tendo como objeto a Eventual e futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do município de Loreto - MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP - PML/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 002/2021-PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: **T COSTA BARROS EIRELI, CNPJ Nº 27.168.993/0001-61**, endereço na Avenida Ayrton Senna, 647, Bairro Setor Aeroporto, Urucuí/PI, CEP: 64.860-00, representada pelo Sr. Lucas Oliveira Fonteles, RG nº 53038821 SSP/SP, CPF Nº 049.429.753-01 - Procurador.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUAN T	V. UNIT	V. TOTAL
8	<b>CAFÉ torrado e moído</b> , com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidados), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 250g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Fardo com 20 pacotes de 250g.	SUL MINAS	FD	406	R\$ 91,00	R\$ 36.946,00
9	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> , em embalagem resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, em caixas com 20 unidades contendo 900 ml cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CONCORDI A	CX	120	R\$ 191,75	R\$ 23.010,00

13	<b>AMIDO DE MILHO.</b> Não contém glúten. Própria para preparar mingaus, papas, bolos, etc., peso líquido 200g.	MAISENA	UND	54	R\$ 3,00	R\$ 162,00
15	<b>FÉCULA DE MANDIOCA</b> Ingredientes: fécula de mandioca, água, sal e conservador Sorbato de potássio. Pacote 500g.	LOPES	PCT	580	R\$ 3,88	R\$ 2.250,40
16	<b>FEIJÃO PRETO EM GRÃOS TIPO I.</b> Pacote com 1 kg.	MALU	PCT	300	R\$ 8,36	R\$ 2.508,00
24	<b>POLPA DE ACEROLA natural.</b>	FRUTIL	KG	620	R\$ 9,98	R\$ 6.187,60
25	<b>POLPA DE GOIABA natural</b>	FRUTIL	KG	600	R\$ 9,98	R\$ 5.988,00
26	<b>SALSICHA DE CARNE</b> Ingredientes: Carne bovina, gordura texturizada, soja e nitrato de sódio.	ESTRELA	KG	490	R\$ 12,00	R\$ 5.880,00
27	<b>COXA E SOBRE COXA DE FRANGO.</b>	RICO	KG	320	R\$ 13,98	R\$ 4.473,60
28	<b>PEITO DE FRANGO</b> em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	LANGUIRU	KG	220	R\$ 12,78	R\$ 2.812,61
30	<b>TOMATE</b> extra in natura, fresco, graúdo, com polpa firme e intacta, ponto de maturação próprio para consumo, isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	IN NATURA	KG	800	R\$ 6,76	R\$ 5.408,72
31	<b>CEBOLA BRANCA</b> extra in natura, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	800	R\$ 4,69	R\$ 3.752,00
32	<b>CENOURA</b> extra in natura, sem rama, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, livre de enfermidades e materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	800	R\$ 4,20	R\$ 3.360,08
33	<b>BATATA INGLESA</b> extra in natura, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	800	R\$ 7,80	R\$ 6.240,00

34	<b>REPOLHO BRANCO</b> extra in natura, tamanho médio, intacto, tenro, sem manchas e com coloração uniforme, livre de sujidades e materiais terrosos, larvas, resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	IN NATURA	KG	520	R\$ 4,75	R\$ 2.470,00
35	<b>ALHO</b> grão in natura, 1ª qualidade, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos, peso líquido aproximado de 1 kg.	IN NATURA	KG	300	R\$ 22,75	R\$ 6.825,00
36	<b>PEPINO</b> extra in natura, fresco, cor verde, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	400	R\$ 3,98	R\$ 1.590,80
37	<b>MELANCIA</b> extra in natura, grãda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	3000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
38	<b>BANANA PRATA</b> extra in natura, em pencas íntegras, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	3000	R\$ 4,65	R\$ 13.950,00
39	<b>LARANJA PERA</b> extra in natura, fresca, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	2600	R\$ 3,98	R\$ 10.348,00
40	<b>MELAO JAPONES</b> extra in natura, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	2400	R\$ 3,10	R\$ 7.449,60
41	<b>MAÇÃ VERMELHA</b> extra in natura, fresca, frutos no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	2200	R\$ 10,75	R\$ 23.650,00

42	<b>MAMAO FORMOSA</b> extra in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	2200	R\$ 9,75	R\$ 21.450,00
43	<b>PAO FRANCES</b> de aproximadamente 50g	IN NATURA	UND	26800	R\$ 0,64	R\$ 17.152,00
44	<b>OVOS DE GALINHA:</b> ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	IKEDA	DZ	620	R\$ 6,00	R\$ 3.720,00
45	<b>QUEIJO MUSSARELA,</b> fatiado, Embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	QUEIJO IOGA	KG	900	R\$ 52,60	R\$ 47.340,00
46	<b>PRESUNTO COZIDO</b> sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas	FRICO	KG	900	R\$ 23,60	R\$ 21.240,00
47	<b>POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ.</b> Produtos 100% natural	FRUTIL	KG	720	R\$ 11,60	R\$ 8.352,00

48	<b>LINGUIÇA TIPO CALABRESA.</b> Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas	MELLORE	KG	360	R\$ 26,65	R\$ 9.594,00
50	<b>COCO RALADO</b> sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	PINDORAMA	UND	700	R\$ 42,00	R\$ 29.400,00
52	<b>PAO DOCE OU MASSA FINA</b> , tipo hot dog ou brioche preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. (Peso de 50g cada unidade)	IN NATURA	UND	3700	R\$ 0,75	R\$ 2.775,00
54	<b>CREME DE LEITE</b> - Especificação: Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g, caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	COMPONESA	UND	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
134	Pá de lixo em plástico rígido, com largura de 20 cm, com cabo rosqueável de madeira 80 cm	COLETI	UND	50	R\$ 6,96	R\$ 348,23

Loreto (MA), 22 de fevereiro de 2021. Germano Martins Coelho, Órgão gerenciador e Lucas Oliveira Fonteles, CPF Nº 049.429.753-01 - Procurador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 66b1235e58f79f8b504ca727267e943b

**CONTRATO Nº. 006/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 006/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.850.235/0002-82, endereço na Rodovia BR 230, 10.000, Quadra 275, Lote 04, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800,00: **OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Administração: Valor total R\$ 174.360,00 (cento setenta quatro mil trezentos sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-007 - Gestão da Administração, Tributos, Finanças, Comunicação e Patrimônio, 3.3.90.39.00.00 001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 18 de fevereiro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e João Antônio do Nascimento, CPF Nº 001.557.653-10 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: eadd63b0c525a6f37531d2414ce66d72

**CONTRATO Nº. 007/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 007/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.850.235/0002-82, endereço na Rodovia BR 230, 10.000, Quadra 275, Lote 04, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800,00: **OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação: Valor total R\$ R\$ 259.560,00 (duzentos cinquenta nove mil quinhentos sessenta reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0021.2-053 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 18 de fevereiro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e João Antônio do Nascimento, CPF Nº 001.557.653-10 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: a288bf25211ea0b5bfb561bcce66f29e

**CONTRATO Nº. 008/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 008/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº

06.229.538/0001-59, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.850.235/0002-82, endereço na Rodovia BR 230, 10.000, Quadra 275, Lote 04, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800,00: **OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde: Valor total R\$ R\$ 174.360,00 (cento setenta quatro mil trezentos sessenta reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0017.2-032 - Ações de Atendimento Básico de Saúde, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 18 de fevereiro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e João Antônio do Nascimento, CPF Nº 001.557.653-10 - Sócio.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 6fd8c8b1c6d4c224d3cf5a663aa9ff90*

**CONTRATO Nº. 009/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
001/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 009/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.850.235/0002-82, endereço na Rodovia BR 230, 10.000, Quadra 275, Lote 04, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800,00: **OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social: Valor total R\$ 58.680,00 (cinquenta oito mil seiscentos oitenta reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0003.2-040 -Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 18 de fevereiro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e João Antônio do Nascimento, CPF Nº 001.557.653-10 - Sócio.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: c8ef87b34fea178d8d2c1c3837ef8de0*

**CONTRATO Nº. 011/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
001/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 011/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Juventude. **CONTRATADA:** CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.850.235/0002-82, endereço na Rodovia BR 230, 10.000, Quadra 275, Lote 04, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800,00: **OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer: Valor total R\$ 104.400,00 (cento quatro mil e quatrocentos reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0007.2-026 - Manutenção das Políticas de Comunicação, Cultura, Festividades Culturais e Comemorativas, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 18 de fevereiro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de

Loreto/MA e João Antônio do Nascimento, CPF Nº 001.557.653-10 - Sócio.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: ff8bf8be7514ba5432960f3b45a34330*

**CONTRATO Nº. 012/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
001/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 012/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.850.235/0002-82, endereço na Rodovia BR 230, 10.000, Quadra 275, Lote 04, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800,00: **OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transporte: Valor total R\$ 160.200,00 (cento sessenta mil e duzentos reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0026.2-024 - Manutenção do Depart. de Transporte Rodoviário Estradas Vicinais, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 18 de fevereiro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e João Antônio do Nascimento, CPF Nº 001.557.653-10 - Sócio.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 5f5f7659de0b9b21c053be3e9c83bd1f*

**CONTRATO Nº. 010/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
001/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 010/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Agricultura. **CONTRATADA:** CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.850.235/0002-82, endereço na Rodovia BR 230, 10.000, Quadra 275, Lote 04, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800,00: **OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura: Valor total R\$ 479.400,00 (quatrocentos setenta nove mil e quatrocentos reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.605.0005.2-015 - Manutenção de Mercados, Feiras, Matadouros e Assemblhados, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 18 de fevereiro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e João Antônio do Nascimento, CPF Nº 001.557.653-10 - Sócio.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: b484beb1a634906f01b348bfe4a1662d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**PORTARIA Nº 066-GAB, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do

Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear o Senhor **DIEGO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 614114 SEJSP/TO e CPF nº 012.927.091-11, para ocupar o cargo de Assessor Técnico em Educação, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria de nomeação de nº 059-GAB, de 1º de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO*  
*Código identificador: bfa4169ac948e09ce90d82d83de19bed*

**PORTARIA Nº 067-GAB, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear a Senhora **MARILENE QUEIROZ DE ALMEIDA MIRANDA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 050490932013-0 SSP/MA e CPF nº 245.788.352-00, para ocupar o cargo de Assessor Técnico em Educação, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria de nomeação de nº 058-GAB, de 1º de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO*  
*Código identificador: 98af7d81606e2722d5bee4ec85b155ec*

**PORTARIA Nº 079-GAB, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

*"Dispõe sobre remanejamento de servidor e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas demais legislações em vigor no país:

CONSIDERANDO o Requerimento de Pedido de Remoção de Servidor protocolado junto a Secretaria Executiva e deferido em 01/02/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Remanejar o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, **JOVACY PAULO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 019052272001-2 SSP/MA e CPF nº 013.420.773-42, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **Motorista Categoria D**, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO*  
*Código identificador: 587b51012e8db77ba5cabed8e0023ccf*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021- ERRATA 01**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**ERRATA 01**

O Prefeito Municipal de Paulino Neves, no uso de suas atribuições, publica a presente ERRATA ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, nos seguintes termos:

Na tabela Anexo I, do quadro de FUNÇÃO PÚBLICA, ÁREA DA EDUCAÇÃO, LOTAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO EXIGIDA, **onde se lia:**

FUNÇÃO PÚBLICA	ÁREA DA EDUCAÇÃO	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO EXIGIDA
Professor	Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.	Zona urbana e/ou zona rural, à critério da Secretaria Municipal de Educação.	118	30 horas	R\$ 1.1150,00	<b>Habilitado (Nível Superior):</b> DIPLOMA e/ou Certificado de conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia e Histórico Escolar. <b>Não Habilitado:</b> Certificado de conclusão do Magistério e/ou Declaração de Conclusão em 2019 do Curso do Magistério. Declaração da fase concluída ou a concluir, do Curso de Lic. em Pedagogia.
Professor	Matemática	Zona urbana e/ou zona rural, à critério da Secretaria Municipal de Educação.	26	30 horas	R\$ 1.1150,00	<b>Habilitado (Nível Superior):</b> DIPLOMA e/ou Certificado de conclusão de Licenciatura Plena em MATEMÁTICA. <b>Não Habilitado:</b> Declaração da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em MATEMÁTICA.
Professor	Educação Física	Zona urbana e/ou zona rural, à critério da Secretaria Municipal de Educação.	12	30 horas	R\$ 1.1150,00	<b>Habilitado (Nível Superior):</b> DIPLOMA e/ou Certificado de conclusão de Licenciatura Plena em EDUCAÇÃO FÍSICA. <b>Não Habilitado:</b> Declaração da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em EDUCAÇÃO FÍSICA.
Professor	Geografia	Zona urbana e/ou zona rural, à critério da Secretaria Municipal de Educação.	16	30 horas	R\$ 1.1150,00	<b>Habilitado (Nível Superior):</b> DIPLOMA e/ou Certificado de conclusão de Licenciatura Plena em GEOGRAFIA. <b>Não Habilitado:</b> Declaração da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em GEOGRAFIA.

Professor	História	Zona urbana e/ou zona rural, à critério da Secretaria Municipal de Educação.	16	30 horas	R\$ 1.1150,00	<b>Habilitado (Nível Superior):</b> DIPLOMA e/ou Certificado de conclusão de Licenciatura Plena em HISTÓRIA. <b>Não Habilitado:</b> Declaração da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em HISTÓRIA.
Professor	Língua Portuguesa	Zona urbana e/ou zona rural, à critério da Secretaria Municipal de Educação.	24	30 horas	R\$ 1.1150,00	<b>Habilitado (Nível Superior):</b> DIPLOMA e/ou Certificado de conclusão de Licenciatura Plena em LÍNGUA PORTUGUESA. <b>Não Habilitado:</b> Declaração da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em LÍNGUA PORTUGUESA.
Professor	Ensino Religioso	Zona urbana e/ou zona rural, à critério da Secretaria Municipal de Educação.	10	30 horas	R\$ 1.1150,00	<b>Habilitado (Nível Superior):</b> DIPLOMA e/ou Certificado de conclusão de Licenciatura Plena em CIÊNCIAS DA RELIGIÃO. <b>Não Habilitado:</b> Diploma de Teologia, Diploma de Licenciatura em História, Declaração da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em Ciências da Religião.
Professor	Arte	Zona urbana e/ou zona rural, à critério da Secretaria Municipal de Educação.	11	30 horas	R\$ 1.1150,00	<b>Habilitado (Nível Superior):</b> DIPLOMA e/ou Certificado de conclusão de Licenciatura Plena em ARTE. <b>Não Habilitado:</b> Declaração da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em ARTE.
Professor	Ciências	Zona urbana e/ou zona rural, à critério da Secretaria Municipal de Educação.	17	30 horas	R\$ 1.1150,00	<b>Habilitado (Nível Superior):</b> DIPLOMA e/ou Certificado de conclusão de Licenciatura CIÊNCIAS BIOLÓGICAS. <b>Não Habilitado:</b> Declaração da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.
Professor	Psicopedagogia	Zona urbana e/ou zona rural, à critério da Secretaria Municipal de Educação.	02	30 horas	R\$ 1.1150,00	<b>Habilitado (Nível Superior):</b> DIPLOMA e/ou Certificado de conclusão de licenciatura na área de educação e de especialização em Psicopedagogia.
Professor	Libras	Zona urbana e/ou zona rural, à critério da Secretaria Municipal de Educação.	02	30 horas	R\$ 1.1150,00	Licenciatura em Letras Português e Libras OU Licenciatura em Letras Português acrescido de: Certificado de proficiência na área de ensino de Libras; ou Curso de educação profissional voltado para o ensino de Libras, reconhecido pelo Sistema que o credenciou.

**Lê-se:**

FUNÇÃO PÚBLICA	ÁREA DA EDUCAÇÃO	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO EXIGIDA
Professor	Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.	Zona urbana e/ou zona rural, à critério da Secretaria Municipal de Educação.	118	30 horas	R\$ 1.150,00	<b>Habilitado (Nível Superior):</b> DIPLOMA e/ou Certificado de conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia e História Escolar. <b>Não Habilitado:</b> Certificado de conclusão do Magistério e/ou Declaração de Conclusão em 2019 do Curso do Magistério. Declaração da fase concluída ou a concluir, do Curso de Lic. em Pedagogia.
Professor	Matemática	Zona urbana e/ou zona rural, à critério da Secretaria Municipal de Educação.	26	30 horas	R\$ 1.150,00	<b>Habilitado (Nível Superior):</b> DIPLOMA e/ou Certificado de conclusão de Licenciatura Plena em MATEMÁTICA. <b>Não Habilitado:</b> Declaração da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em MATEMÁTICA.
Professor	Educação Física	Zona urbana e/ou zona rural, à critério da Secretaria Municipal de Educação.	12	30 horas	R\$ 1.150,00	<b>Habilitado (Nível Superior):</b> DIPLOMA e/ou Certificado de conclusão de Licenciatura Plena em EDUCAÇÃO FÍSICA. <b>Não Habilitado:</b> Declaração da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em EDUCAÇÃO FÍSICA.
Professor	Geografia	Zona urbana e/ou zona rural, à critério da Secretaria Municipal de Educação.	16	30 horas	R\$ 1.150,00	<b>Habilitado (Nível Superior):</b> DIPLOMA e/ou Certificado de conclusão de Licenciatura Plena em GEOGRAFIA. <b>Não Habilitado:</b> Declaração da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em GEOGRAFIA.
Professor	História	Zona urbana e/ou zona rural, à critério da Secretaria Municipal de Educação.	16	30 horas	R\$ 1.150,00	<b>Habilitado (Nível Superior):</b> DIPLOMA e/ou Certificado de conclusão de Licenciatura Plena em HISTÓRIA. <b>Não Habilitado:</b> Declaração da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em HISTÓRIA.
Professor	Língua Portuguesa	Zona urbana e/ou zona rural, à critério da Secretaria Municipal de Educação.	24	30 horas	R\$ 1.150,00	<b>Habilitado (Nível Superior):</b> DIPLOMA e/ou Certificado de conclusão de Licenciatura Plena em LÍNGUA PORTUGUESA. <b>Não Habilitado:</b> Declaração da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em LÍNGUA PORTUGUESA.
Professor	Ensino Religioso	Zona urbana e/ou zona rural, à critério da Secretaria Municipal de Educação.	10	30 horas	R\$ 1.150,00	<b>Habilitado (Nível Superior):</b> Diploma de Teologia, Diploma de Licenciatura em História, Declaração da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em Ciências da Religião.
Professor	Arte	Zona urbana e/ou zona rural, à critério da Secretaria Municipal de Educação.	11	30 horas	R\$ 1.150,00	<b>Habilitado (Nível Superior):</b> DIPLOMA e/ou Certificado de conclusão de Licenciatura Plena em ARTE. <b>Não Habilitado:</b> Declaração da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em ARTE.
Professor	Ciências	Zona urbana e/ou zona rural, à critério da Secretaria Municipal de Educação.	17	30 horas	R\$ 1.150,00	<b>Habilitado (Nível Superior):</b> DIPLOMA e/ou Certificado de conclusão de Licenciatura CIÊNCIAS BIOLÓGICAS. <b>Não Habilitado:</b> Declaração da fase concluída ou a concluir, do curso de Licenciatura Plena em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.
Professor	Psicopedagogia	Zona urbana e/ou zona rural, à critério da Secretaria Municipal de Educação.	02	30 horas	R\$ 1.150,00	<b>Habilitado (Nível Superior):</b> DIPLOMA e/ou Certificado de conclusão de licenciatura na área de educação e de especialização em Psicopedagogia.
Professor	Libras	Zona urbana e/ou zona rural, à critério da Secretaria Municipal de Educação.	02	30 horas	R\$ 1.150,00	Licenciatura em Letras Português e Libras OU Licenciatura em Letras Português acrescido de: Certificado de proficiência na área de ensino de Libras; ou Curso de educação profissional voltado para o ensino de Libras, reconhecido pelo Sistema que o credenciou.

Paulino Neves-MA, 22 de fevereiro de 2021.

**Raimundo de Oliveira Filho**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO*  
*Código identificador: 4ba6f62a0c452b83d90b4aac58f8799a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

**DECRETO Nº. 95, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - CHAGAS**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE, NA GERÊNCIA DE CONVÊNIO, DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO**, com CPF de nº 274.170.488-03, para o cargo em comissão, com remuneração DAS-2 - R\$ 2.500,00 - (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), 40/h semanais, de **GERENTE**, NA GERÊNCIA DE CONVÊNIO, DO GABINETE DO PREFEITO, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS*  
*Código identificador: 06afd37c49f967d3684d16bd0879c438*

**DECRETO Nº 105 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Dispõe sobre o cumprimento de medida liminar em Ação Civil Pública para suspensão de nomeação em lista de classificados em concurso público dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias que antecede o final do pleito do chefe do poder executivo conforme comando da LC 173/2020 E LC. 101/2000 e dá outras providências.**

O prefeito municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, Sr. Raimundo Alves Carvalho, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, VI da Lei Orgânica Municipal, primando pelo total zelo dos princípios que norteiam a Administração Pública, sobretudo o princípio da legalidade e da supremacia do interesse público, e:

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Direta (União, Estados, DF e Municípios) deve seguir o princípio da legalidade, ou seja, podendo realizar apenas aquilo que está previsto em lei;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Complementar nº 173/2020, vedam expressamente o aumento de despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** decisão de concessão de medida liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0801559-40.2020.8.10.0054, em que foi determinada a suspensão das convocações/nomeações realizadas pelo ente público dentro do período supracitado que não importem em reposição de cargos vagos;

**CONSIDERANDO** o lapso temporal de 40 (quarenta) dias necessários à conclusão de levantamento de pessoal mediante cadastramento devidamente realizado por este ente público municipal.

**CONSIDERANDO** que após o cadastramento foram identificadas 40 (quarenta) nomeações em desacordo com a decisão judicial supracitada, sendo que dessas, apenas 07 (sete) resultaram de vacância de cargos, evidenciando o descumprimento da liminar pela gestão que se encerrou em 31 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de se manter a responsabilidade orçamentária e fiscal do Município, que se dá, dentre outras ações, pelo equilíbrio entre receitas e despesas públicas, bem como a supremacia do interesse público em face do particular.

**DECRETA:**

**Art. 1º** . Torna sem efeito todas as convocações e nomeações realizadas pela gestão anterior, que foram efetivadas dentro do prazo de 180 (cento) dias que antecederam o término do mandato 2017/2020, salvo aquelas que tenham ocorrido pela vacância de cargos, por serem atos nulos de pleno direito nos termos do Art. 21, II da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 2º** . A anulação das nomeações dos servidores convocados/nomeados em detrimento da lista de excedentes, candidatos aprovados/classificados em concurso público norteado pelo edital nº 001/2018 que ocorreram no período de 180 (cento e oitenta) dias antecedente ao final do mandato do chefe do poder executivo, conforme listado abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Vínculo	Admissão
0164984	WELLINGTON FABIANO GONCALVES OLIVEIRA	PROFESSOR/FUNDEB 60%	CONCURSADO	17/08/2020
0164982	ALESSANDRA LIMA ALMEIDA	PROFESSOR/FUNDEB 60%	CONCURSADO	20/08/2020
0164986	JACIARA FERREIRA CARDOSO SILVA	PROFESSOR/FUNDEB 60%	CONCURSADO	20/08/2020
0164983	IRISVANDA COSTA SIMPLICIO	PROFESSOR/FUNDEB 60%	CONCURSADO	20/08/2020
0164981	MAILON VIANA SILVA	PROFESSOR/FUNDEB 60%	CONCURSADO	31/08/2020
0164991	MARIA TANIA DA CONCEICAO	PROFESSOR/FUNDEB 60%	CONCURSADO	02/09/2020
0164985	ANA MARCIA OLIVEIRA MARTINS SOUSA	PROFESSOR/FUNDEB 60%	CONCURSADO	04/09/2020
0164990	LAYANE VIEIRA DE SA	PROFESSOR/FUNDEB 60%	CONCURSADO	09/09/2020
0165020	ANA LUIZA MUNIZ DE SOUSA JORDAO	Orientador Pedagógico I / FUNDEB 60%	CONCURSADO	26/10/2020
0165008	FRANCISCO CARLOS FACUNDES DA SILVA	PROFESSOR/FUNDEB 60%	CONCURSADO	29/10/2020
0165011	LUCELIA ALVES DE SOUSA	PROFESSOR/FUNDEB 60%	CONCURSADO	29/10/2020

0165016	GARDENIA RODRIGUES GUIMARAES	PROFESSOR/FUNDEB 60%	CONCURSADO	05/11/2020
0165019	DEBORAH TAHIA DA SILVA	PROFESSOR/FUNDEB 60%	CONCURSADO	05/11/2020
0161984	LUZIANE XAVIER DE SOUZA	A.O.S.D	CONCURSADO	01/08/2020
0164992	RICARDO SILVA VIEIRA	VIGIA/ FUNDEB 40%	CONCURSADO	04/09/2020
0164989	FELIPE RODRIGUES DA SILVA MELO	VIGIA/ FUNDEB 40%	CONCURSADO	09/09/2020
0164987	PEDRO HENRIQUE LIMA SARAIVA	VIGIA/ FUNDEB 40%	CONCURSADO	09/09/2020
0164993	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA	VIGIA/ FUNDEB 40%	CONCURSADO	16/09/2020
0164994	ANASTACIO SILVA DE OLIVEIRA	VIGIA/ FUNDEB 40%	CONCURSADO	17/09/2020
0164988	ERVALDO VERAS REIS NETO	VIGIA/ FUNDEB 40%	CONCURSADO	17/09/2020
0164996	MARFFILAIDE MORAES DE SOUSA	VIGIA/ FUNDEB 40%	CONCURSADO	22/09/2020
0165009	RAIFRAN SOARES E SILVA	VIGIA	CONCURSADO	26/10/2020
0165017	ANTONIO RODRIGUES DE LIMA FILHO	VIGIA	CONCURSADO	26/10/2020
0165013	JOAO VICTOR SILVA	VIGIA	CONCURSADO	26/10/2020
0165024	WILDLAN FRANK DA SILVA COSTA	T É C . INFORMÁTICA	CONCURSADO	05/11/2020
0165007	ANTONIA MARCIA CRISTINA SOUSA LIMA	Assistente Social	CONCURSADO	29/10/2020
0165022	LIDIA GABRIELLY DE SOUSA BEZERRA	Assistente Social	CONCURSADO	11/11/2020
0165021	WILLAYANNE DA SILVA SOUZA DA CUNHA MORAES	Assistente Social	CONCURSADO	13/11/2020
0164980	IARA SUZE XAVIER SILVA	NUTRICIONISTA	CONCURSADO	20/08/2020
0165004	JOSE WILSON ALVES DE LIMA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	CONCURSADO	21/10/2020
0165006	JOSE VALDSOEN COELHO DA COSTA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	CONCURSADO	29/10/2020
0165012	LAYSSA MOREIRA PEREIRA	ENFERMEIRO(A)	CONCURSADO	05/11/2020
0165023	ANA LARISSA DE JESUS CUNHA	AUX DE NUTRICICAO	CONCURSADO	13/11/2020
165010	KESCIA LUANA GOMES DA SILVA	Assistente Social	CONCURSADO	29/10/2020

**§ 1º** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os servidores(as) que foram convocados/nomeados para reposição de cargo em vacância.

**§ 2º** As anulações de que tratam o presente artigo não exclui a possibilidade de, mediante necessidade futura da Administração Pública, haver nova convocação/nomeação dos servidores ora exonerados.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor com data retroativa do dia 10 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: 026bc0e5704b4c128f65ecb094cb589a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP**

**002/2021****TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
Processo

Administrativo nº. 15010900/21/SEADM Pregão Presencial nº 002/2021. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E LIMPEZA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO MA, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade; e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e das Súmulas nº. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando as informações prestadas no processo administrativo nº. 15010900/21/SEADM pelas Secretarias do Município e ante de equívocos cometidos na elaboração do termo de referência entre quantitativos, valores unitários e totais e descrição dos itens; considerando o lapso temporal entre a solicitação e a informação de que o projeto licitado deverá sofrer alterações significativas de modo atender devidamente os fins a que se pretende; considerando Recomendação do Minitério Público Estadual da Comarca de Urbano Santos/MA que versa sobre a realização de Pregão em sua forma eletrônica para aquisição de serviços comuns e material de consumo/equipamentos/permanente; por fim, em atenção ao teor do parecer jurídico que se manifestou pela legalidade da revogação do Pregão Presencial nº. 002/2021, nos moldes do art. 49 da Lei nº. 8.666/93; RESOLVE: REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15010900/21/SEADM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021, com fulcro no art. 49 das Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, por razões de interesse público em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado nos autos do processo administrativo em epígrafe. Ante o exposto, remeto o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação para anexar ao processo, para que procedam ainda com a publicação deste Termo na imprensa oficial e adoção das demais providências legais cabíveis. Não obstante, determino ainda que seja notificada as licitantes que requereram o edital.

São Benedito de Rio Preto - MA, 18 de fevereiro e 2021.

*Publicado por: JOHNATTAN JANSSEN SILVA MARQUES*  
*Código identificador: 887fd0ea719b4a66d3027c53575ade53*

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP**  
**006/2021****TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
Processo

Administrativo nº. 12011730/21/SEADM Pregão Presencial nº 006/2021. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO MA, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade; e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e das Súmulas nº. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando as informações prestadas no processo administrativo nº. 12011730/21/SEADM pelas Secretarias do

Município; considerando Recomendação do Minitério Público Estadual da Comarca de Urbano Santos/MA que versa sobre a realização de Pregão em sua forma eletrônica para aquisição de serviços comuns e material de consumo/equipamentos/permanente; considerando Recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU) através de ofício 0014/2021-TCU/SEC-MA, o qual versa sobre a utilização da modalidade de licitação "Pregão" em sua forma "eletrônica" para a aquisição do objeto supracitado; por fim, em atenção ao teor do parecer jurídico que se manifestou pela legalidade da revogação do Pregão Presencial nº. 006/2021, nos moldes do art. 49 da Lei nº. 8.666/93; RESOLVE: REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12011730/21/SEADM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021, com fulcro no art. 49 das Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, por razões de interesse público em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado nos autos do processo administrativo em epígrafe. Ante o exposto, remeto o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação para anexar ao processo, para que procedam ainda com a publicação deste Termo na imprensa oficial e adoção das demais providências legais cabíveis. Não obstante, determino ainda que seja notificada as licitantes que requereram o edital.

São Benedito de Rio Preto - MA, 18 de fevereiro e 2021.

*Publicado por: JOHNATTAN JANSSEN SILVA MARQUES*  
*Código identificador: 644d9ffa439660605b082c9ef867b5e3*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO**  
**AZEITÃO****PORTARIA Nº 076/2021-GAB**

PORTARIA Nº 076/2021-GAB, de 1º de fevereiro de 2021

**Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de**  
**AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO de São Domingos**  
**do Azeitão-MA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** para exercer a função de Secretário de Junta de Serviço Militar - da 237ª JSM do Município de São Domingos do Azeitão-MA, o(a) senhor(a) **IGOR MIRANDA GRANGEIRO**, CPF: **052.147.373-00**, o(a) qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 1º de fevereiro de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**

Prefeito Municipal

Município de São Domingos do Azeitão-MA.

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO  
Código identificador: 46623cb95c8096dac1ba33fc7aff568

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA**, o(a) senhor(a) **PAIXÃO DE JESUS NEPONUCENA GOMES DE SÁ**, CPF: **006.796.973-90**, o(a) qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 1º de fevereiro de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO  
Código identificador: 80be4ebac8f01629bfd89da7d8b162cb

**PORTARIA Nº 077/2021-GAB**

PORTARIA Nº 077/2021-GAB, de 1º de fevereiro de 2021

**Dispões sobre a nomeação do cargo em comissão de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200222-PE-003-2021**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200222-PE-003-2021;** Objeto: Registro de Preços eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 245.142,20 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e vinte centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e a empresa PAX CRISTO REI LTDA, Pregão Eletrônico nº 003/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021. FORO: Fica eleito o Foro de Porto Franco/MA. SIGNATÁRIOS: Sra. Nésia Gomes de Moura Brito - Secretária Municipal de Assistência Social, pelo Contratante e a Sr. Jares Ribeiro. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: PAX CRISTO REI LTDA						
CNPJ: 38.240.274/0001-20						
ENDEREÇO: Rua Alfredo Alfredo Santos nº 60 - Centro - Porto Franco - MA.						
REPRESENTANTE: Jares Ribeiro - RG: 000089839298-5 - CPF: 846.342.003-68						
TELEFONE: (99) 3571-2192 / (99) 98128-2265						
EMAIL: pax.cristoreiltda@hotmail.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	URNA POPULAR SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 1,50 A 1,90 M.	UNID.	URNAS TANABI	90	R\$ 399,91	R\$ 35.991,90
2	URNA POPULAR SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 1,50 A 1,90 M.COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO MUNICIPAL 032/2020	UNID.	URNAS TANABI	30	R\$ 399,91	R\$ 11.997,30
3	URNA POPULAR SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 0,40 A 1,40 M.	UNID.	URNAS TANABI	50	R\$ 203,80	R\$ 10.190,00

4	URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS DE 1,90 M.	UNID.	ARTIGOS SÃO MIGUEL ARCANJO	12	R\$ 839,00	R\$ 10.068,00
5	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, CUECA E MEIAS.	UNID.	ARTIGOS SÃO MIGUEL ARCANJO	65	R\$ 187,00	R\$ 12.155,00
6	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.	UNID.	ARTIGOS SÃO MIGUEL ARCANJO	60	R\$ 290,00	R\$ 17.400,00
7	ORNAMENTAÇÃO ADULTO, COM EDREDOM E FLORES ARTIFICIAIS.	UNID.	ARTIGOS SÃO MIGUEL ARCANJO	150	R\$ 270,00	R\$ 40.500,00
8	VELA DE 40 CM.	UNID.	ARTIGOS SÃO MIGUEL ARCANJO	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
9	VÉU DE 0,50 X 1,90 MT.	UNID.	ARTIGOS SÃO MIGUEL ARCANJO	135	R\$ 8,00	R\$ 1.080,00
10	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.	UNID.	XXX	130	R\$ 190,00	R\$ 24.700,00
11	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)	UNID.	XXX	40	R\$ 427,00	R\$ 17.080,00
12	TRANSLADO DE CADÁVER, DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA PARA OUTRA CIDADE, OU DE OUTRA CIDADE PARA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.	KM	XXX	30.000	R\$ 2,10	R\$ 63.000,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 245.142,20</b>

Publicado por: **FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO**  
Código identificador: 6483dd57684ffc8a35d483971dbec583

### RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200220-PE-004-2021

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200220-PE-004-2021;** Objeto: Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais)**. PARTES: Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa C F BEZERRA VERAS SERVIÇOS (MAIS SOLUÇÕES PROTÉTICAS), Pregão Eletrônico nº 003/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021. FORO: Fica eleito o Foro de Porto Franco/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Juvenal Marinho Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante e a Sr. Caio Felipe Bezerra Veras. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: C F BEZERRA VERAS SERVIÇOS (MAIS SOLUÇÕES PROTÉTICAS)
CNPJ: 34.860.520/0001-96
ENDEREÇO: Rua Coriolano Milhomem, nº 1471- B; Centro - Imperatriz - MA
REPRESENTANTE: Caio Felipe Bezerra Veras - RG: 015882712000-7 - CPF: 013.403.733-27

TELEFONE: (99) 98261-4000						
EMAIL: maissolucoesproteticas@gmail.com						
Item	Especificação	Unid.	QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
01	Contratação de serviços de confecção de prótese total e parcial convencional odontológico (superior e inferior), base confeccionada em resina acrílica incolor (palato incolor), rebordo cervical em resina rosa com contornos simulado a cor da gengiva e micro vasos (gengiva normal e caracterizada para a raça negra), constando todos os dentes em posição com os contornos anatômicos centrais, incisivos laterais, caninos, 1 e 2 pré-molares todos, 1 e 2 molares sendo os superiores e inferiores direito e esquerdo. Confeccionados de acordo com as normas da Vigilância Sanitárias. Materiais utilizados: resina acrílica, líquida para resina, gesso, cera utilidades, dentes (nacionais), acabamento.	UND	488	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 162,00	R\$ 79.056,00
02	Contratação de serviços de confecção de prótese total e parcial convencional odontológico (superior e inferior), base confeccionada em resina acrílica incolor (palato incolor), rebordo cervical em resina rosa com contornos simulado a cor da gengiva e micro vasos (gengiva normal e caracterizada para a raça negra), constando todos os dentes em posição com os contornos anatômicos centrais, incisivos laterais, caninos, 1 e 2 pré-molares todos, 1 e 2 molares sendo os superiores e inferiores direito e esquerdo. Confeccionados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Materiais utilizados: resina acrílica, líquida para resina, gesso, cera utilidades, dentes (nacionais), acabamento. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO MUNICIPAL 032/2020	UND	162	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 162,00	R\$ 26.244,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 105.300,00</b>

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: 448e3682a9ac07b928b242ea01775d01

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 05/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2020 Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e Lei Municipal nº 002 de 22 de janeiro de 2021 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021 demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 05 de março de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria em controle interno de interesse da Câmara Municipal de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela

internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 23 de fevereiro de 2021. Fernando Oliveira Carneiro Pregoeiro Municipal.

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: 0fb7e0eb12ab57a6286bbf3e2b68a104

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 05/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2020 Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e Lei Municipal nº 002 de 22 de janeiro de 2021 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021 demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs (oito

horas) do dia 08 de março de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de hospedagem, manutenção do site e portal da transparência com sistema de informação ao cidadão e SIC de interesse da Câmara Municipal de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 23 de fevereiro de 2021. Fernando Oliveira Carneiro Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: eef2f09d1014c1e1ca724a54211be12*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 05/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs (oito horas) do dia 10 de março de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 23 de fevereiro de 2021. Fernando Oliveira Carneiro Pregoeiro Municipal

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: 95777d050b8a1d883fb8bacd05ffc444*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 05/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2020 Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e Lei Municipal nº 002 de 22 de janeiro de 2021 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021 demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs (oito horas) do dia 15 de março de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material gráfico de interesse da Câmara Municipal de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário

das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 23 de fevereiro de 2021. Fernando Oliveira Carneiro Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: a67dce963c6884eb38edda46d42b334a*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 05/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs (oito horas) do dia 11 de março de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a composição da merenda escolar, nas escolas, creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>/Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 23 de fevereiro de 2021. Fernando Oliveira Carneiro Pregoeiro Municipal

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: f5eca7faa400a2f0c56c3a1e54e11943*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 05/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs (oito horas) do dia 16 de março de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar e correlatos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site:

<https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE

COMPRAS PÚBLICAS [https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso \(MA\), 23 de fevereiro de 2021. Fernando Oliveira Carneiro Pregoeiro Municipal](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos%20adicionais,%20no%20mesmo%20endereço.%20São%20João%20do%20Paraíso%20(MA),%2023%20de%20fevereiro%20de%202021.%20Fernando%20Oliveira%20Carneiro%20Pregoeiro%20Municipal)

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: 499c8128ec00f961d6ce1d4bfb504422*

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 05/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs (oito horas) do dia 19 de março de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS [https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso \(MA\), 23 de fevereiro de 2021. Fernando Oliveira Carneiro Pregoeiro Municipal](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos%20adicionais,%20no%20mesmo%20endereço.%20São%20João%20do%20Paraíso%20(MA),%2023%20de%20fevereiro%20de%202021.%20Fernando%20Oliveira%20Carneiro%20Pregoeiro%20Municipal)

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: 2b66b33c83f1f65a15034eb396d46b2d*

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 05/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs (oito horas) do dia 22 de março de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS [https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso \(MA\), 23 de fevereiro de 2021. Fernando Oliveira Carneiro Pregoeiro Municipal](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos%20adicionais,%20no%20mesmo%20endereço.%20São%20João%20do%20Paraíso%20(MA),%2023%20de%20fevereiro%20de%202021.%20Fernando%20Oliveira%20Carneiro%20Pregoeiro%20Municipal)

.br/Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 23 de fevereiro de 2021. Fernando Oliveira Carneiro Pregoeiro Municipal

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: 6503a0dde18b5e73674bc68b8aaa20e5*

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 05/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs (oito horas) do dia 24 de março de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de cadeiras e compressores odontológicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS [https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso \(MA\), 23 de fevereiro de 2021. Fernando Oliveira Carneiro Pregoeiro Municipal](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos%20adicionais,%20no%20mesmo%20endereço.%20São%20João%20do%20Paraíso%20(MA),%2023%20de%20fevereiro%20de%202021.%20Fernando%20Oliveira%20Carneiro%20Pregoeiro%20Municipal)

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: 7c315fac142fef04b09282d24654b22f*

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 05/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 26 de março de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais, por intermédio de agência de viagens, destinadas à utilização por membros, servidores, colaboradores eventuais e demais pessoas autorizadas, no regular cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site:

<https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE

COMPRAS PÚBLICAS [https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso \(MA\), 23 de fevereiro de 2021. Fernando Oliveira Carneiro Pregoieiro Municipal](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos%20adicionais,%20no%20mesmo%20endereço.%20São%20João%20do%20Paraíso%20(MA),%2023%20de%20fevereiro%20de%202021.%20Fernando%20Oliveira%20Carneiro%20Pregoeiro%20Municipal)

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: 3d37b8aabb833a129bbb557c255346e*

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoieiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 05/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs (oito horas) do dia 29 de março de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de peças para cadeiras e compressores odontológicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> São João do Paraíso - MA, em 23 de fevereiro de 2021. Fernando Oliveira Carneiro Pregoieiro Municipal

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: 3bd1e4e245921187c6cd6cdf65871fc7*

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoieiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 05/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2020 Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e Lei Municipal nº 002 de 22 de janeiro de 2021 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021 demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs (oito horas) do dia 05 de março de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria jurídica de interesse da Câmara Municipal de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 23

de fevereiro de 2021. Fernando Oliveira Carneiro Pregoieiro Municipal.

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: e349ed6c1117d8ee90fdc676eb1ff87b*

### **RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 004/2021**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **C F BEZERRA VERAS SERVICOS**, inscrito no CNPJ nº **34.860.520/0001-96**, vencedora com proposta apresentada no valor total de 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoieiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> São João do Paraíso - MA, em 16 de fevereiro de 2021 Fernando Oliveira Carneiro **Pregoieiro**

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: 38c1beb8065c162e720062385602589f*

### **ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200219-DP010-2021**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200219-DP010-2021. O Município de São João do Paraíso/MA** avisa aos interessados que na publicação do Extrato de contrato da Dispensa 010/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, no dia 22/02/2021, nº 2542, página 37/45. **ONDE SE LÊ:** CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE João do Paraíso/MA, E A EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. **LEIA-SE:** CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, E A EMPRESA **C F CARNEIRO LOPES (INFOR BYTE)**.

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: 012b6ab1e269cfb694b622d72e2237fe*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

#### **DECRETO Nº 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

#### **DECRETO Nº 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Decreta Luto Oficial por três (3) dias, em virtude do falecimento do Sr. LUIS SILVEIRA LIMA, conhecido como LUIS BATATEIRA.**

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-vereador e Ex-Presidente da Câmara de Vereadores deste município, senhor **LUIS SILVEIRA LIMA**, ocorrido na data de ontem;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade mangabeirense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade mangabeirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público mangabeirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** LUTO OFICIAL no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, por três (3) dias, contados desta data, pelo falecimento do Senhor **LUIS SILVEIRA LIMA**, conhecido como **LUIS BATATEIRA**, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade de São Raimundo das Mangabeiras-MA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 22 de fevereiro de 2021.

**Accioly Cardoso Lima e Silva**  
**Prefeito**

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: a777b13b5ab0d0659da60071842facae*

#### **DECRETO Nº 13, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

#### **DECRETO Nº 13, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do Município de São Raimundo das Mangabeiras para o biênio 2021 à 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**, Estado do Maranhão no exercício de suas funções e no emprego regular de suas prerrogativas legais,

Considerando o poder-dever da Administração Pública de promover os valores e princípios objetivados pela Constituição Federal de 1988, mediante a implementação de instâncias de controles da execução e auxílio na formulação das políticas de proteção à criança e ao adolescente,

Considerando a necessidade de nomeação de novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2021-2023;

#### **DECRETA,**

**Art.1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, titulares e respectivos suplentes, para o mandato de 02(dois) anos, relativos ao biênio

de 2021 a 2023, conforme e seguimentos e respectivas designações;

#### **I-Pelo Governo:**

- Secretaria Municipal de Assistência Social, como titular Selma Lopes Alves e suplente Raimunda Sousa Cirqueira;
- Secretaria Municipal de Educação, como titular Suely Dutra Barros Moreira e suplente Maria Luiza Ribeiro de Sousa;
- Secretaria de Saúde, como titular Adelle dos Santos Rocha e suplente Ana das Dores Alves Guida;
- Secretaria Municipal de Administração, como titular Roseany Araújo Barbosa Barros e suplente Maria de Jesus Costa Pereira;

#### **II-Pela Sociedade Civil:**

- Primeira Igreja Batista, como titular Rosimar Gomes da Silva Macedo e suplente Cassiana Maria da Conceição Coelho Correia de Moraes;
- Projeto Vida Feliz, como titular Francisdalva Sousa da Silva e suplente Alana Miranda de Carvalho;
- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Agricultores Familiares, como titular Francisco de Assis de Almeida Santana e suplente Rosa Maria Alves de Sousa;
- Pastoral da Criança, como titular Rita Nilva Pereira de Oliveira e suplente Maria Alice Carvalho Costa;

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 22 de fevereiro de 2021.

**Accioly Cardoso Lima e Silva**  
**Prefeito**

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: 3da773c7e00cba24add85530ba3ecc02*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, através de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme termo de referência, através da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento das necessidades do município de Tuntum - MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 08 de março de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com). Tuntum - MA, 22 de fevereiro de 2021.

Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA

Código identificador: 964e551ff82cdf62c98fa69026e08a8d

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 - PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 - PMT. Locação de imóvel para funcionamento do CRAS - Polo São José, localizado na Rua Principal, Nº. S/N, Bairro São José. Locador: JOSIEL DA SILVA CONCEIÇÃO. Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 11/02/2021. Dayna Filgueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA

Código identificador: 0cb07e27a9eef49e6ef314463e989576

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 - PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 - PMT. Locação de imóvel para funcionamento do CONSELHO TUTELAR, localizado na Avenida Magalhães de Almeida, Nº. 89, Bairro Centro. Locador: EDMILSON VERAS DE OLIVEIRA. Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 10/02/2021. Dayna Filgueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA

Código identificador: cec42a66809fde1691ae96975a2e5150

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 - PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 - PMT. Locação de imóvel para funcionamento da FÁRMACIA BÁSICA, localizada na Rua Afonso Pena, S/N - Centro. Locadora: NATHALIA COUTINHO MACHADO. Valor Mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais). Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 10/02/2021. João Carvalho da Rocha. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA

Código identificador: dc4735d67c2106ac29247569129801f9

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 - PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 - PMT. Locação de imóvel para funcionamento da GUARDA MUNICIPAL localizada na Rua Aeroporto, S/N, Bairro Monte Castelo. Locadora: KELLY MARIA VIEIRA DE MORAIS. Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 10/02/2021. João Carvalho da Rocha. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA

Código identificador: 490fd7893778f20557c9126836fa82c4

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 - PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 - PMT. Locação de imóvel destinado ao armazenamento de itens e utensílios ao dispor da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Paulino Neves, Nº. 766, Bairro Centro, Locadora: ELIZIANE COELHO DA SILVA. Valor Mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 11/02/2021. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA

Código identificador: c7c9c82581d32c14cefa6b9e46fac165

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021 - PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021 - PMT. Locação de imóvel para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL localizada na Avenida Paulino Neves, S/N, Centro. Locadora: MARIA DE JESUS OLIVEIRA VIEIRA. Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 11/02/2021. Dayna Filgueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA

Código identificador: 615bc6d752d0f954fe78f75c41bfc94e

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 - PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 - PMT. Locação de imóvel para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, localizado na Avenida Paulino Neves, s/n, Centro. Locadora: MARIA DE FATIMA SOARES LIMA. Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 11/02/2021. João Carvalho da Rocha. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA

Código identificador: f50887a4eab5e81264ee6df8f2250ad1

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 - PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 - PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON LINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E

HOMOLOGAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Valor Global: R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos setenta e cinco reais). Fundamento: art. 24, II da Lei 8.666/93 - Art. 25 da Lei 8.666/93 - Ratificação em 12/02/2021. João Carvalho da Rocha. Ordenador de Despesas

*Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA*  
*Código identificador: ce57ea62d0b34ac88a239516014f6a0f*

#### **PORTARIA Nº 815/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear CARLOS ANTONIO PINTO DA COSTA, RG nº 0228971620028e CPF nº 008.836.303-11, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III, (fiscal de Postura) lotado na Secretaria de Administração, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA*  
*Código identificador: 85a00d507e925cd248bd91ec65ef5588*

#### **PORTARIA Nº 818/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear JOSE DE RIBAMAR AMADOR COSTA, RG nº 0311978520063e CPF nº 341.080.132-0, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível III, (fiscal de Postura) lotado na Secretaria de Administração, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA*  
*Código identificador: fd4066a6dae8f212e2974183bad1767b*

#### **PORTARIA Nº 821/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a exoneração e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** MARIA DE FATIMA FILGUEIRAS DA SILVA, RG nº 020046542001-6 SSP/MA e CPF nº 016.009.593-00, do cargo comissionado de Adjunta da Secretária Municipal de Assistência Social, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA*  
*Código identificador: c8e57ccec559dd46fa0be55cc297991b*

#### **PORTARIA Nº 822/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear LUCIANA PEREIRA GOES, RG nº 4195062 SSP/PI e CPF nº 014.926.653-71, para exercer o cargo comissionado de Adjunta da Secretária Municipal de Assistência Social parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA*  
*Código identificador: 9a0d2b6da7c03c21573d6a9529c25034*

#### **PORTARIA Nº 823/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a exoneração e dá Outras Providencias.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** MAGDA MAELLY SILVA BAQUIL, RG nº 022382592002-6 SSP/MA e CPF nº 021.667.053-59, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Proteção Social-PSE da Assistência Social, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA*  
*Código identificador: 52db210bb0ae27c9c7fc4bb655a111bc*

**PORTARIA Nº 824/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** PAULINE CASTRO DE OLIVEIRA, RG nº 0384801820098 SSP/MA e CPF nº 053.461.593-71, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Proteção Social-PSE da Assistência Social parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA*  
*Código identificador: b9ff9983e4406ddb40b1b919f474d211*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**

**DECRETO Nº 11 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DECRETO N.º 11/2021/GAB**

**DECRETA LUTO OFICIAL EM HUMBERTO DE CAMPOS**

**EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SRA. JOANA RAMOS DA ROCHA, MÉDICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA**, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, o falecimento da Sra. Joana Ramos da Rocha, ocorrido no dia 22 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO, os inestimáveis trabalhos dedicados a comunidade humbertuense no decorrer de sua vida como cidadã, Médica e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade humbertuense e em toda a região;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade humbertuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, excelente profissional e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Humberto de Campos - MA, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. **Joana Ramos da Rocha**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadã e no exercício do cargo de Médica.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Humberto de Campos - MA, 22 de fevereiro de 2021.

**LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
*Código identificador: 4e125f1f5f35ed10fa3dd164a5d776a4*

**PORTARIA Nº 131 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 - GABINETE**

**PORTARIA Nº 131 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Artigo 63, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal e demais legislação para a espécie,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear, o (a) servidor (a) **Edinaldo Oliveira da Silva Júnior**, CPF Nº 020.002.543-06, para o cargo de Chefe de Departamento DAI-1 Chefe de Departamento DAI-1 da Prefeitura de Humberto de Campos - MA.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de

janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
*Código identificador: 63d160f78dc1fdac109c5d4889e08d0e*

**PORTARIA Nº 132 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 - GABINETE**

**PORTARIA Nº 132 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Artigo 63, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal e demais legislação para a espécie,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear, o (a) servidor (a) **Mauro Henrique Sousa Muniz**, CPF Nº 407.798.403-30, para o cargo de Chefe de Departamento DAI-1 da Prefeitura de Humberto de Campos - MA.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
*Código identificador: 77acb9b8d49bb168fba79088701944b*

**PORTARIA Nº 133 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 - GABINETE**

**PORTARIA Nº 133 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Artigo 63, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal e demais legislação para a espécie,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear, o (a) servidor (a) **Maria Caroline Noletto Santos**, CPF Nº 034.168.033-88, para o cargo de Chefe de Departamento DAI-1 da Prefeitura de Humberto de Campos - MA.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA DE HUMBERTO DE**

**CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
*Código identificador: 59fa3efd57057ff46744454d6ab6d3b5*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 026/2021, REFRENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.** OBJETO: Prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica técnica especializada no ramo do direito público administrativo municipal de Satubinha - MA. CONTRATADA: PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 26.694.651/0001-12. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.124.731/0001-91, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200-04.122.0002.2004.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021. ASSINAM: Antônio José Cezar Quirino - Secretário Municipal de Administração - **Contratante** e Pedro Durans Braid Ribeiro - Representante Legal - **Contratada**.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2021, REFRENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.** OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública aos agentes públicos do município de Satubinha - MA. CONTRATADA: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.060.167/0001-07. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.124.731/0001-91, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200-04.122.0002.2004.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021. ASSINAM: Antônio José Cezar Quirino - Secretário Municipal de Administração - **Contratante** e José Dilson Alves de Oliveira - Representante Legal - **Contratada**.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/2021, REFRENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.** OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos ao município, atendendo as necessidades dos agentes públicos do Município de Satubinha - MA. CONTRATADA: **M H SANTIAGO DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.124.731/0001-91, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200-04.122.0002.2004.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021. ASSINAM: Antônio José

Cezar Quirino - Secretário Municipal de Administração - **Contratante** e Marcio Henrique Santiago de Sousa - Representante Legal - **Contratada**.

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: cdac24bc68d25c928f1f92ca5d34c60f*

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

---

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021.**

Processo: 20/2021-CPL. Registro de preços para aquisição de água mineral. A abertura da licitação será no dia **04/03/2021, às 09:00h**, na CPL. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no Portal da Transparência, no site <http://transparencia.viana.ma.gov.br>. Viana/MA, 17/02/2021. Fred Norton Moreira dos Santos-Pregoeiro.

*Publicado por: THAIS MATOS FERREIRA*  
*Código identificador: a58dec5f83e9ae15bf7276aac6e275b3*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021**

Processo: 23/2021-CPL. Registro de preços para aquisição de insumos químicos para uso na Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município. A abertura da licitação será no dia **04/03/2021, às 11:30h**, na CPL. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no Portal da Transparência, no site <http://transparencia.viana.ma.gov.br>. Viana/MA, 17/02/2021. Fred Norton Moreira dos Santos-Pregoeiro.

*Publicado por: THAIS MATOS FERREIRA*  
*Código identificador: f78150c3fbd83a4bb5ce8c59fea3a516*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)